



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 024

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 44ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE ABRIL DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Agressões verbais dirigidas pelo Sr. Ministro da Agricultura ao jornalista Francisco de Oliveira.

DEPUTADO LUIZ HENRIQUE — Colocações sobre o episódio tratado pelo seu antecessor na tribuna.

DEPUTADO VALMORGIAVARINA — Eleições diretas para Presidente da República.

DEPUTADO CARLOS SANT'ANA — Política externa desenvolvida pelos Estados Unidos, com relação à Nicarágua.

DEPUTADO PAULO LUSTOSA — Alteração procedida na política monetária e fiscal do Governo norte-americano, que implicará em aumento da dívida externa do Brasil.

DEPUTADO FRANCISCO BENJAMIN, como Líder — Visita do Presidente João Figueiredo a Marrocos e à Espanha. Reparos aos pronunciamentos dos Srs. Arthur Virgílio Neto e Luiz Henrique, feitos na presente sessão, sobre incidente envolvendo o Sr. Ministro da Agricultura e um jornalista.

DEPUTADO MÁRIO FROTA — Considerações sobre o episódio envolvendo o Sr. Nestor Jost e um jornalista, objeto de intervenções feitas na presente sessão.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Proposta que teria sido feita pelo Banco Mundial —

BIRD — ao Banco Central, para a criação de um fundo mútuo, com a participação de organismos do Governo, multinacionais e bancos credores do Brasil, para a conversão de empréstimos em participação acionária em companhias brasileiras.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura das Mensagens Presidenciais

— Nº 20/84-CN (nº 507/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.081, de 22 de dezembro de 1983, que dispõe sobre a adoção de medidas de incentivo à arrecadação do Instituto do Açúcar e do Alcool, e dá outras providências.

— Nº 21/84-CN (nº 508/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.082, de 22 de dezembro de 1983, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

— Nº 22/84-CN (nº 509/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.083, de 22 de dezembro de 1983, que reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 45ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE ABRIL DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MAÇAO TADANO — Considerações sobre pronunciamento do Sr. Deputado Mário Frota, em sessão anterior, a propósito de expressões usadas por aquele parlamentar, em relação a S. Exª

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Apelo ao Ministério das Comunicações no sentido de que permita o parcelamento da taxa cobrada aos radioamadores que operam na faixa radiocidadão.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Comunicação recebida do Diretor da Carteira de Crédito Rural do Banco do Brasil, referente à dilatação do prazo para os pedidos de prorrogação de dívidas dos produtores rurais, prejudicados por estiagens no Nordeste.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — 80º aniversário de Maria Rita Soares Andrade, ilustre sergipana.

DEPUTADO MÁRIO FROTA — Protestando responder, na data de amanhã, ao discurso proferido na presente sessão pelo Sr. Deputado Maçao Tadano.

DEPUTADO LUIZ HENRIQUE — Noticiário do jornal *Folha de S. Paulo*, relativamente a medida que estaria sendo estudada pelo Governo, através do Ministério das Comunicações, de pressão junto a estações de rádio e emissoras de televisão, no sentido de impedir a transmissão dos trabalhos da sessão conjunta em que será apreciada a proposta de emen-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

da à Constituição que restabelece eleições diretas para Presidente da República.

DEPUTADO NELSON WEDEKIN — Manifesto da Associação Catarinense de Engenheiros e do Sindicato dos Engenheiros do Estado de Santa Catarina, favorável ao estabelecimento de eleições diretas para Presidente da República.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Pesquisa realizada pela Revista *Veja*, referente à credibilidade do Congresso Nacional junto ao povo.

DEPUTADO ADHEMAR GHISI — Colocações sobre o pronunciamento do Sr. Luiz Henrique, feito na presente sessão. Inauguração de obras feitas na Fortaleza de Santa Cruz-SC.

DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA — Defesa da criação de uma diretoria do DNOCS em Campina Grande-PB.

DEPUTADO EDME TAVARES — Apoio de S. Ex^a ao pleito defendido pelo orador que o antecedeu na tribuna.

DEPUTADO PAULO LUSTOSA — Advogando solução mais simples e ágil para o problema da escassez de água no Ceará.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Referente ao não recebimento, por falta de amparo regimental, de projeto de resolução encaminhado pelo Sr. Deputado João Bastos, dispondo sobre a transmissão, pelas estações de rádio e televisão, dos trabalhos da sessão conjunta em que será apreciada a proposta de emenda à Constituição, que restabelece eleições diretas para Presidente da República.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 23/84-CN (nº 510/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.084, de 22 de dezembro de 1983, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Fe-

deral e do respectivo Ministério Público, e dá outras providências.

— Nº 24/84-CN (nº 511/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.085, de 22 de dezembro de 1983, que dispõe sobre a fixação de alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias no Distrito Federal, e dá outras providências.

— Nº 25/84-CN (nº 512/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.086, de 22 de dezembro de 1983, que reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

2.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação do calendário para tramitação das matérias

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — REPUBLICAÇÃO

Trecho da Ata da 35ª Sessão Conjunta, realizada em 2-4-84.

Ata da 44ª Sessão Conjunta em 09 de abril de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Mauro Borges — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluísio Bezerra — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB.

Amazonas

Arlindo Porto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Leôni-das Rachid — PDS

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; Milton Brandão — PDS.

Ceará

Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; José Jorge — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; El-quisson Soares — PMDB; França Teixeira — PDS; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS.

Rio de Janeiro

Alvaro Valle — PDS; Amaral Netto — PDS; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Franciso Studart — PTB; JG de Araújo Jorge — PDT; José Colagrossi — PDT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Sebastião Ataíde — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Fued Dib — PMDB; Israel Pinheiro — PDS; Jorge Carone — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Melo Freire — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Airton Soares — PT; Cunha Bueno — PDS; Diogo Nomura — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Pasoni — PT; José Genoino — PT; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Hélio Duque — PMDB; Norton Macedo — PDS; Oscar Alves — PDS; Reinhold Stephanes — PDS; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Paulo Melro — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Guido Moesch — PDS; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; João Gilberto — PMDB; Léléo Souza — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Rubens Ardenghi — PDS.

Amapá

Geovani Borges — PDS.

Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 40 Srs. Senadores e 139 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Arthur Virgílio Neto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO (PMDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o jornalista Francisco de Oliveira, de **O Estado de S. Paulo** e do **Jornal da Tarde**, foi agredido verbal e moralmente pelo Ministro da Agricultura Nestor Jost. O Ministro da Agricultura, que tem sido acusado de envolvimento com irregularidades no BNCC — mais um escândalo a envergonhar esta República — demonstrou que não tem equilíbrio emocional, autoridade moral, postura política para se manter no cargo. Não soube responder às perguntas do jornalista, feitas pela Imprensa, não soube responder à pergunta do jornalista, feita pessoalmente no Aeroporto de Porto Alegre. S. Ex^a, no melhor estilo do regime autoritário — ainda vigente, por azar nosso e da Nação — inteiramente fora de si, inteiramente perdido no seu controle emocional, deu a única resposta que tem sido a palavra regime, que tem sido resposta das emergências do General Newton Cruz, que tem sido a resposta dos homens que controlam econômica e politicamente este País, a única resposta que entendia caber-lhe dar, ou seja, a da violência, da truculência, da intolerância, a resposta da não-resposta.

Protesto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho certeza de que em nome de todos os companheiros de partido e de Oposição, mas com muita ênfase, em meu próprio nome, contra as agressões dirigidas pelo Ministro Nestor Jost ao jornalista Francisco Oliveira, de **O Estado de S. Paulo** e do **Jornal da Tarde**.

Chamo a atenção para um fato que me parece fundamental nesta altura de declínio em que se encontra o regime de 64: eles não são mais capazes, os homens do regime, de cooptar nenhum intelectual, saído da universidade, para os quadros administrativos. Não são mais capazes de convocar nenhum empresário de respeito, de nível para integrar o seu Governo, porque a exaustão que toma conta da Nação já se faz notar até mesmo na hora em que o regime convoca alguém para servi-lo, e este alguém não surge e não vem.

Não há mais nenhum Delfim Netto disponível. O Delfim Netto de anos atrás, aquele da tese sobre o café, era um brilhante — supostamente brilhante — intelectual da direita brasileira. Não há mais nenhum novo Delfim Netto para ser cooptado pelo regime e pelo Governo. Não há mais nenhum Pastore. O jovem Delfim Netto envelheceu, o jovem Pastore está envelhecendo e esclerosando a olhos vistos e a cada momento. E o Governo o que faz é transferir seus recursos humanos paraos de um lugar para o outro: tira Delfim Netto da Agricultura e o coloca no Planejamento; tira Nestor Jost de seus possíveis negócios com o BNCC e o coloca no Ministério da Agricultura. Mas não consegue mais cooptar ninguém fora desse círculo. Não consegue convocar mais nenhum quadro novo, para a renovação que se faria necessária a um regime que se pretendesse alongar no tempo e no espaço.

O regime, de fato, está no final. É lamentável que a situação seja tão drástica também no trato pessoal dos homens do Governo. Este cai, desmorona, e uma das provas de sua queda e do seu desmoronamento é o fato de ele ter nos seus quadros, nas suas hostes, Ministros que não sabem sequer tratar a imprensa, que não sabem sequer respeitar seus adversários Ministros acostumados ao elogio hipócrita que fazem questão do elogio e da bajulação e, quando criticados, viram verdadeiras feras, eles que não conseguindo ser feras diante do capital estrangeiro, do FMI e das teias e amarras que têm mantido este País no subdesenvolvimento, na fome e na desgraça.

Desgraçado do País que tem como Ministro de Estado alguém da estatura nada edificante de um Nestor Jost. (Muito bem! O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, houve tempo, neste País, em que a função de Ministro de Estado era exercida por homens que tinham equilíbrio, vocação para a coisa pública, capacidade de gerir os negócios de sua Pasta e visão para transformá-los em um serviço benéfico ao desenvolvimento e ao futuro da Nação.

Venho a esta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, entristecido pelo lamentável episódio envolvendo a figura de um Ministro de Estado e um jornalista, ocorrido no aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre. Um Ministro de Estado que não se postou, que não se comportou, que não se manteve dentro da dignidade do cargo que exerce; um Ministro que, ao ser interpelado pelos jornalistas, dirigiu xingamentos, palavras chulas e de baixo calão a um profissional da imprensa que lá estava.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Sr. Nestor Jost demonstrou, inequivocamente, que não está preparado para o exercício de função tão relevante, qual seja, a de dirigir os negócios da agricultura neste País que, se já não é mais essencialmente agrícola, ainda é um País em cujo balanço de pagamentos a agricultura tem um peso extraordinariamente ponderável.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando o cidadão vai fazer o concurso para magistrado, por exemplo, se lhe exige um exame psicotécnico, que garanta e ateste a higidez de sua sanidade física e mental. No entanto, não

se exige o mesmo de um Ministro que dá uma demonstração de desequilíbrio, que dá uma demonstração de deformação pessoal e política, o que deveria impedir, numa Nação efetivamente democrática, a continuidade de suas funções.

Fosse eu Ministro, Sr. Presidente, e tivesse dado tal demonstração de fraqueza, de desequilíbrio, de incorreção, pediria ao Presidente da República, na mesma hora, a minha renúncia e voltaria para a vida privada, consciente de que estava despreparado para aquela função.

Neste País, os homens permanecem no poder, não obstante a inequívoca declaração, o indubitável atestado de que são incapazes para tal; permanecem no poder, permanecem em suas funções os que têm contra si as acusações mais graves e mais pesadas, porque esta é a República da impunidade, transformada na República privilegiadora de uns poucos a serviço de interesses inconfessáveis.

Gostaria, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de estar aqui a comentar outros fatos, mas não posso deixar de condenar a atitude do Ministro Nestor Jost e de trazer uma palavra de solidariedade ao jornalista ofendido. Mas não ao jornalista ofendido simplesmente, porque, no momento em que o Ministro de Estado ofende o jornalista, ofende o jornal em que ele trabalha, ofende o jornalismo, e ofende as instituições deste País.

Por isto, Sr. Presidente, deixamos aqui o nosso mais veemente protesto contra a atitude do Sr. Ministro Nestor Jost, que deslumbra sua figura e deslumbra seu cargo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem a palavra o Sr. Deputado Valmor Giavarina.

O SR. VALMOR GIVARINA (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, às vésperas da maior concentração popular já vista e já programada neste País, quando se prevê o comparecimento de cerca de um milhão de brasileiros em praça pública, na Candelária, Estado do Rio de Janeiro, de camisa amarela ou não, de distintivo no peito ou não, mas todos clamando por eleições diretas, já, assomo a esta tribuna dizer da minha convicção inabalável de que, sem dúvida alguma, teremos êxito na votação da Emenda Dante de Oliveira, no próximo dia 25. E digo isto, porque, além de as pesquisas de opinião pública demonstrarem que mais de 90% — ou 95% — dos brasileiros querem a eleição direta, já — e isso não motiva certos Srs. Parlamentares do Partido do Governo — surge, agora, outra pesquisa, feita por um jornal também sério — aliás, um dos mais sérios deste País a **Folha de S. Paulo**, a nos informar que cerca de 80,4% dos eleitores pesquisados nas principais Capitais deste País — São Paulo, Porto Alegre, Curitiba, Rio de Janeiro e outras — irão sepultar toda e qualquer pretensão de parlamentares que votarem contra o povo no dia 25 próximo, irão fazer com que esses parlamentares arquivem em definitivo toda e qualquer pretensão de continuar na vida pública.

Este, Sr. Presidente, é um dado a mais que se acrescenta à nossa luta. Isto vem mostrar que não somente o povo quer votar para Presidente, como exige desta Casa uma posição firme, correta, digna, nacionalista, libertária, exige o voto para Presidente da República com a aprovação da Emenda Dante de Oliveira.

Então, assomo à tribuna para dizer que não tenho mais dúvidas nós, das oposições, PMDB, PT, PDT e PTB, Deputados e Senadores também do Grupo Pró-Diretas, que já se manifestaram cerca de 60, 63 ou 64 — engajados nesta luta por amor à Pátria, por convicção e por patriotismo, teremos somados agora à nossa luta outros parlamentares do PDS, que, até hoje, não se haviam manifestado — e digo isso pelo seguinte: a convicção flui da seguinte observação: se a maioria desta Casa não votar a favor dessa emenda por patriotismo e por convicção, votará somando-se aos outros, ou os outros

somando-se a nós, pelo menos por instinto de conservação.

Sr. Presidente, na minha terra, um ditado popular estabelece que há três coisas que ninguém consegue segurar: água morro abaixo, fogo morro acima e mulher apaixonada. Digo que há uma quarta coisa que ninguém consegue segurar neste País: o povo, quando decide que quer votar para Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra o nobre Deputado Carlos Sant'Ana.

O SR. CARLOS SANT'ANA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os Estados Unidos da América são acusados de desenvolver uma ação de bloqueio em tempo de paz contra a Nação independente e amiga da Nicarágua. Através dessa ação e da Agência Central de inteligência, os Estados Unidos da América estão minando os portos da Nicarágua, especialmente os do Pacífico, fazendo-lhes um verdadeiro bloqueio, impedindo que outras nações possam levar à nação amiga alimentos, gêneros, medicamentos etc.

Porém, o mais importante de tudo isso é que essas acusações são feitas dentro dos próprios Estados Unidos. Por exemplo, o jornal americano **The Wall Street Journal**, identifica fontes com acesso a relatórios da Agência Central de Inteligência, responsáveis pela operação. A ingerência da própria Nação americana e do Governo americano nessas ações foi denunciada recentemente no Comitê de Inteligência da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos, e o Senador Barry Goldwater chegou a revelar a existência, no Senado, de documento considerado de caráter sigiloso, segundo o qual o Governo dos Estados Unidos autorizou diretamente a instalação de minas nos portos da Nicarágua.

Ora, não há nenhum estado de guerra declarado contra a Nicarágua pela Nação americana, não há nenhum estado de guerra com relação a países da América Central. Entretanto, o Governo americano, apoiado na política do mais forte, violenta a autodeterminação dos povos e o princípio da não-intervenção.

A ação americana contra a Nicarágua está causando repúdio em vários países do mundo. A França, por exemplo, já se dirigiu ao Presidente da Venezuela, Belisário Bitencourt, para, juntamente com outros países da Europa, procurar ajudar na descontaminação, na retirada das minas das águas territoriais da Nicarágua, ali colocadas por agentes da CIA, que usavam barcos também americanos, desde que os países da América, especialmente o Grupo Contadora, assumam também a denúncia, junto aos foros internacionais, do ato belicoso, do ato que contraria a legislação internacional.

Registro esses fatos nos Anais desta Casa porque tenho esperança de que o Governo brasileiro também se posicione de maneira a corresponder com aquelas declarações que o Sr. Presidente da República, o General Figueiredo, fez em Cancún, quando de sua visita ao México, solidarizando-se com o Governo Contadora, numa posição de defesa da não-intervenção e da autodeterminação dos povos na América Central. Estou no aguardo de que essas providências sejam tomadas, para que o Brasil ajude a impedir que se estabeleça como norma uma política que contraria os anseios de paz e que violenta a independência das nações.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra o nobre Deputado Paulo Lustosa.

O SR. PAULO LUSTOSA (PDS — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no pronunciamento que faço, desejo referir-me à atitude do Governo americano, de alterar substancialmente sua política monetária e fiscal, modificando as normas de desconto, o que vai implicar para o Brasil, nos cálculos aproximados dessa pequena alteração na **prime-rate**

americano, um prejuízo adicional de mais de um bilhão de dólares, o que leva a uma exigência de posição política do Presidente da República do Brasil, de assumir, de forma definitiva e objetiva, a negociação da dívida externa brasileira, sob pena de isso vir a gerar um embaraço, a nível nacional, em termos econômicos, e aprofundar um processo de esgarçamento do destino social, em função das amplas restrições impostas pela comunidade financeira internacional, que deveria ser co-responsável, participe do encaminhamento da questão da dívida externa dos países latino-americanos, mas que, infelizmente, não tem tido sensibilidade alguma. Exige-se agora do Governo brasileiro uma atitude digna, ativa e equilibrada, para negociar politicamente a nível dos compromissos, dos quais os Estados Unidos, na miopia dos seus representantes no Congresso americano, não vêem as graves implicações. Se, por acaso, eles não cuidarem do problema do diálogo Norte-Sul, dificilmente se manterá o equilíbrio Leste-Oeste, pois não poderemos garantir nem tampouco apoiar a nação líder do mundo ocidental, em face de sua insensibilidade, incompetência política e irresponsabilidade diplomática.

“Os Estados Unidos estão brincando com fogo”, foi a declaração de desabafo do Ministro Ernane Galvão, diante do desespero ante a alteração da política de juros que provocou uma aceleração na **prime rate**, fazendo com que o Brasil seja obrigado a desembolsar mais um bilhão de dólares, pelo menos até agora. Espera-se — e essas são as previsões de especialistas internacionais — que, em face das políticas fiscais e monetárias americanas e da elevação da taxa de investimento a nível das economias americana e européia, as taxas de juros internacionais continuarão em ascensão levando a dramáticas situações de balanço de pagamentos economias como a brasileira.

Ademais, no caso brasileiro, a situação ainda se torna mais constrangedora, por três circunstâncias:

1. O enorme sacrifício que ora se impõe à economia nacional, subordinada a uma dramática recessão e a um esforço enorme, subvertendo todos os valores para conseguir saldos, comerciais, muito mais a partir de compressão das importações que de elevações substanciais de exportações;

2. Acaba o Brasil de sair da mais penosa negociação de dívida externa, apenas remediada para curtíssimo prazo e, inobstante as previsões otimistas quanto ao encaminhamento das negociações, neste ano, os novos dados desanimam e levam a constrangimentos difíceis de serem negociados politicamente e viabilizados econômica e financeiramente a nível interno;

3. A Inquietação brasileira ainda é maior, perante a circunstância de que cerca de 80% de sua dívida foram contratados dentro do esquema de taxas de juros flutuantes, o que, diante de tais variações da **prime e da libor**, a tendência é gerar um verdadeiro pandemônio a nível, das contas internas.

Nunca o Ministro Galvão refletiu tanto o sentimento do povo brasileiro, que, pela segunda vez, concorda, quase unanimemente com S. Ex^a Na primeira, quando ele dizia, através de um programa de televisão, que todo o arsenal de medidas de política monetária e fiscal havia sido utilizado e que, lamentavelmente, há falta de adesão da sociedade brasileira ao programa de estabilização econômica do Governo. E agora, reflete S. Ex^a o que, faz cerca de três anos, na Câmara dos Deputados, questionávamos, junto ao Próprio Vice-Presidente dos Estados Unidos, o sentido da visita que fazia, se nós, brasileiros, víamos nossa dívida externa dobrada de 78 a 82, tão somente em face das políticas de “arrumação da Casa Grande”, na expressão do Vice Americano e das políticas mesquinhas de um protecionismo que embota o raciocínio e retira aos Estados Unidos seu papel de Líder do mundo ocidental.

É lamentável e vergonhoso que as vozes de Macnamara, Paul Volker e Henry Kissinger, todos advertindo

para os profundos riscos da desestabilização geopolítica do mundo ocidental ante a insensibilidade e irresponsabilidades americanas com o futuro e o destino, não apenas das populações do mundo miserável e em crise, mas diante do próprio destino do equilíbrio Leste/Oeste.

A advertência aos Estados Unidos, a insensibilidade e a incompetência do seu Departamento de Estado de encaminhar tão grave questão, se deve ser deplorada, requer dos países do 3º Mundo uma posição firme, decidida e explícita, caracterizando a coresponsabilidade deles, da comunidade financeira internacional e dos Estados Unidos no encaminhamento da gravíssima questão do seu endividamento e do equacionamento dos problemas de Balanço de Pagamentos.

É hora de todos nós países latino-americanos, por exemplo, estabelecermos um cartel de devedores e, através da pressão política organizada, caracterizarmos a impossibilidade de pagarmos a dívida nos termos ora colocados, porquanto isto representa uma total inviabilidade econômico-financeira e um crime político-social, na proporção que forçaremos um amplo processo de ruptura do tecido social e um processo de acelerado desmoronamento de nossas instituições.

Não é possível adotarmos práticas ora colocadas pela economia americana, não só indutoras de alterações sensíveis na liquidez internacional e nas taxas de juros como suas manipulações no mercado internacional, através de míopes e medíocres sobretaxas protecionistas imponderadas e ditadas pela mesquinha visão de qualquer representante de Estado no parlamento americano. Que os americanos fiquem advertidos de que, se não cuidarem enquanto que é tempo do diálogo Norte/Sul, talvez seus objetivos e interesses, em termos de diálogo Leste/Oeste, sejam altamente prejudicados pela inépcia diplomática, a inação política e a insensibilidade histórica.

De nosso lado, exigimos, nós que fazemos o Parlamento Brasileiro, que S. Exª o Presidente Figueiredo, assuma de uma vez por todas, com a seriedade que o assunto exige e requer, o comando das negociações da dívida externa brasileira, dentro de uma dimensão político-social de acordo com o que é possível ao País concretizar, respeitada a Capacidade de suporte da sociedade brasileira e seus valores mais caros, e de conformidade com o respeito ao princípio de soberania nacional.

Caso o Presidente Figueiredo não assuma já e agora a posição exigida pelos novos tempos e pela dramática situação nacional, caberá a S. Exª a responsabilidade pelos erros da omissão ou da aceitação passiva de um quadro que nenhum brasileiro pode aceitar e admitir.

Não aceitamos a negociação da dívida brasileira nos termos ora colocados. O País não suporta, e o custo do ajuste feito até agora representa para nós já um prejuízo de uma década, em termos quantitativos, e em termos sociais e de desmontagem de toda uma mística de sociedade, simplesmente incalculável e incomensurável.

Além da batata quente da não-condução, de forma séria, explícita e objetiva, visando aos mais altos interesses nacionais, que deveria ter sido dada à questão da sucessão presidencial, o Presidente Figueiredo não pode mais omitir-se. Saídas existem. Falta explicitar o que queremos, como queremos, e a dignidade e seriedade para se impor e impor o que é possível para a Nação. E só o seu Primeiro Mandatário pode fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, na qualidade de Líder, ao nobre Deputado Francisco Benjamin.

O SR. FRANCISCO BENJAMIN (PDS-BA. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em primeiro lugar, desejaria registrar a importância da visita que empreende a dois países amigos o eminente Presidente João Figueiredo. A visita que faz neste instante ao Marrocos e à Espanha constitui um aspecto positivo da política externa brasileira, que visa a indentificar-se mais e mais com os povos espanhóis e sobretudo ampliar nos-

so relacionamento com a África, na qual está inserido, com grande relevo, Marrocos. É muito importante para nós, brasileiros, que temos assumido uma posição bastante clara no campo internacional em relação aos países africanos, que o nosso Presidente vá conferir e, de certo modo, cimentar toda uma construção que vem sendo feita pelo Itamaraty ao longo desses anos.

Ao registrar esse evento, desejaria também, ainda responder aqui às acusações feitas por eminentes colegas à grande figura do Ministro Nestor Jost. Se há alguém que dispõe de grande credibilidade, tanto no plano técnico, quanto no plano moral público, este é, sem dúvida, o atual Ministro Nestor Jost.

O próprio PMDB conhece o Sr. Nestor Jost, porque ainda é lembrada no País a memorável campanha que travou o Senador Paulo Brossard com o então candidato Nestor Jost, e o que se viu, ao longo de uma acirrada e disputada campanha política, foi um exemplar comportamento de educação cívica e política que ofereceram aqueles dois homens ao País.

Por isto, Sr. Presidente, atrevo-me a não aceitar a condenação ou as verberações aqui feitas contra o atual Ministro, simplesmente porque do desentendimento, de que não tenham conhecimento perfeito, mas transcrito pela imprensa, o que se chega a depreender é que o Ministro se viu possuído de um sentimento emocional de revolta, justamente porque não era ele quem agredia, mas era o agredido. Naquele instante em que se reunia com todos os jornalistas — a quem posteriormente ao incidente, insistentemente, fez reiterados pedidos de desculpas pelo que acontecia — o que houve foi o desabafo de qualquer cidadão ferido naquele princípio comezinho, que é o que se atenta contra a honra alheia. S. Exª se viu possuído desta emoção, viu-se traído, talvez, por aquela educação de que tantas vezes tem dado exemplo neste País, para rebelar-se contra aquele que tinha investido, no entender dele, inexatamente, contra sua honra pessoal.

Acho que falar mais do que isso, Sr. Presidente, é procurar explorar o fato ou querer faturar, simplesmente porque se trata de um jornalista, para ganhar mais pontos na imprensa, nos órgãos de imprensa, por se estar defendendo um jornalista.

O que se faz aqui, Sr. Presidente, não é defender um jornalista nem defender um Ministro. O que se tem de avaliar é que se, houve um incidente entre dois homens, é preciso que se apure melhor, é preciso que se examinem os detalhes que cercaram o incidente, para se poder fazer uma colocação que implica condenação, como a que neste instante ouvi aqui de nossos eminentes colegas.

É fácil dizer que o regime está no fim. É fácil falar, Sr. Presidente, que tudo isso acontece porque o regime está no fim. Os que dizem que o regime está no fim são os que advogam soluções de um engajamento crescente do nosso País nos esquemas de esquerda totalitária, são os que defendem o engajamento de um radicalismo que não serve à sociedade brasileira.

Enquanto o Governo Figueiredo realiza o processo de abertura política e estabelece uma política de liberdade de imprensa, de tolerância e, sobretudo, de compreensão democrática, o que se ouve aqui, Sr. Presidente, dos que querem a radicalização do processo, é exatamente a condenação pelo que se faz, intolerância pelo que se dá de liberdade, pelo que se oferece de construção de uma sociedade democrática. É fácil falar, Sr. Presidente, mas, embutido nas palavras, mesclado nos sentimentos ideológicos dos que falam aqui e dos que propõem as soluções radicais, está simplesmente um desejo, não do povo brasileiro, não da sociedade, porque este desejo está expresso nas pesquisas de opinião, quando eles se manifestam que querem uma solução intermediária. O que devemos ter, Sr. Presidente, é cabeça fria, Oposição e Governo, para sabermos dar-nos as mãos; dar as mãos, Oposição e Governo, é o que espera a sociedade brasileira, para po-

dermos construir uma solução neste difícil momento político que atravessamos. Se soubermos fazer isso, estaremos sintonizados com as aspirações do povo; se quisermos tripudiar uns sobre os outros, estaremos em dissonância com as aspirações maiores e com os interesses maiores do nosso País.

Sr. Presidente, realmente sou um democrata e entendo bem que a Oposição brasileira tenha suas colocações. Mas elas devem estar postas, ser debatidas, ser consubstanciadas numa proposta como a que, neste instante, defendemos, assim como cabe também a nós, do Governo, manifestarmos e emitirmos nossa opinião. Mas, como homem de responsabilidade e de representação da política nacional, devemos estar preparados, numa hora histórica como a que vivemos, para oferecer, não uma contribuição eventual, momentânea e circunstancial, mas, a nível de uma estatura histórica, a contribuição que a sociedade e o povo brasileiro esperam da classe política.

O Sr. Mário Frota — Sr. Presidente, peço a palavra para uma Comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. MÁRIO FROTA (PMDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouvimos estarrecidos e espantados o discurso do nobre Líder do PDS, Francisco Benjamin.

Sr. Presidente, alguns Parlamentares que nos antecederam censuraram o comportamento do Ministro no vergonhoso episódio em que um jornalista foi humilhado com palavras de baixo calão, no Aeroporto Salgado Filho. Não há razão, Sr. Presidente, para se defender o indefensável. O que tem de ser feito neste momento é reconhecer o erro. E a Liderança do PDS, se fosse mais honesta, deveria pedir desculpas à Nação.

Sr. Presidente, ofendido não foi apenas o humilde jornalista de **O Estado de S. Paulo**, atingido na sua honra e dignidade pelo Ministro de Estado, mas toda a Nação brasileira. Em um país civilizado, Sr. Presidente, o Ministro que assim agisse estaria no olha da rua, seria demitido de incontinenti, e o Chefe-de-Estado pediria desculpas à nação. No entanto, o que vemos é a tentativa de se justificar o erro, de se defender o indefensável. O Ministro está errado e tem de ser censurado por isso. Não se pode, Sr. Presidente, tentar tapar o sol com a peneira. O fato ocorreu, e estarrecou a Nação. Somente num Estado ditatorial ocorrem fatos dessa natureza e providência alguma é tomada. Se isso ocorresse na Inglaterra, ou nos Estados Unidos, ou na França, ou num outro Estado em que se viva a plenitude democrática, esse Ministro por certo estaria demitido.

Não quero saber dos envoltivos, neste momento, do Sr. Nestor Jost, que é proprietário de uma empresa, a GRANÓLEO, com a Centralsul, que por sua vez está envolvida numa grande e vergonhosa negociação com o BNCC. Estes fatos, a Nação já os conhece, e também os Parlamentares do PDS, que já ouviram vários e vários discursos de Deputados do PMDB sobre o assunto, bem como denúncias feitas pela imprensa nacional.

O que não aceitamos, Sr. Presidente, é que um Ministro de Estado, aproveitando-se da função que exerce, resolva atingir um jornalista que quer apenas bem informar a Nação. Não houve nenhuma, pergunta desrespeitosa, não houve ofensa alguma por parte do jornalista ao Sr. Ministro Nestor Jost. Mas houve ofensa, sim, Sr. Presidente, por parte do Ministro Nestor Jost ao jornalista. Entre outras expressões violentas, acusou-o o Ministro de vagabundo, de palhaço, de mau profissional e de moleque. Esta estória de que pediu desculpas é conversa fiada: não pediu desculpas a ninguém. Trêmulo, depois de agredir violenta e brutalmente a dignidade e a honra do jornalista, S. Exª caiu em si e disse aos demais

jornalistas que entendessem o seu estado, que estava sendo vítima de agressões. O agressor foi ele, e não o jornalista, que estava apenas no cumprimento do seu dever.

Sr. Presidente, não falaríamos no assunto neste momento se não tivéssemos sido provocados. Faríamos o protesto apenas na sessão da tarde. Mas ante as acusações que o nobre Líder Francisco Benjamim fez a alguns Parlamentares do meu partido, não pude ficar calado.

Quero dizer, Sr. Presidente, que toda vez que uma autoridade deste regime pode que aí está agredir um cidadão brasileiro — não por ele ser jornalista, como insinuou o nobre Líder Francisco Benjamim, afirmando que os parlamentares que assim agiram, segundo o seu pensamento, estariam procurando divulgação nos jornais do País — viremos aqui para defendê-lo. Nossa missão é defender qualquer cidadão de qualquer agressão. Não interessa se o profissional é um jornalista, um estudante, uma professora, um operário. Não, Sr. Presidente. Nossa missão aqui é defender da prepotência qualquer cidadão que seja agredido por alguém que procure, usufruindo da função que exerce, humilhar pessoas que apenas estão no cumprimento do seu dever.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Teixeira.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA (PMDB — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em outras oportunidades tenho manifestado desta tribuna minha preocupação com a forma como foi conduzida pelos gestores da economia de nosso País a diretoria em vigor para a solução da nossa dívida externa. Todos sabemos que o montante de 100 bilhões de dólares, considerando-se a flutuação dos juros no mercado internacional, já fez, nos últimos 15 dias, com que toda a Nação tivesse de arcar com mais de 700 milhões de dólares de juros para atender às exigências desse contrato internacional totalmente nocivo ao País e, acima de tudo, atentatório à soberania nacional.

Agora registra-se que “o Banco Mundial — BIRD — através de sua agência de investimentos, a International Finance Corporation (IFC), propôs ao Banco Central o estudo da criação de um fundo mútuo, com a participação de organismos do Governo, multinacionais e bancos credores do Brasil, para a conversão de empréstimos em participação acionária em companhias brasileiras”. E, adiante, diz:

“Segundo o último número da revista *Euromoney*, o ex-coordenador das operações do Chase Manhattan’s no Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, Bob Blocker, é um dos executivos financeiros internacionais mais empenhados no trabalho de arregimentação dos bancos em torno da idéia. Ele acaba de fundar a Blocker Assessoria de Investimentos e Participações, empresa voltada exclusivamente para essa finalidade.”

Ora, Sr. Presidente, estou estarelecido. Se isso for verdadeiro — e até agora o Governo brasileiro ainda não contestou essas declarações que circulam em todos os meios da economia e finanças, não só a nível de imprensa brasileira, mas também de órgãos da imprensa especializada na Europa e nos Estados Unidos — a situação se torna difícil de ser entendida por qualquer brasileiro que queira preservar a autonomia e a independência econômica deste País.

Na verdade, o sucateamento de toda essa indústria, que é patrimônio do povo brasileiro, é uma conquista da classe empresarial brasileira e autenticamente nacionalista, indústria essa também resultado do esforço da classe trabalhadora e que representa anos e anos de sacrifício e de luta pela implantação, e sustentação deste quadro de recessão de dificuldades que a Nação está a viver.

Verificamos que, dentro deste raciocínio, internamente, os conglomerados ampliam o domínio do setor bancário. É uma verdadeira galinha dos ovos de ouro, ao ponto de as 500 maiores empresas privadas alcançarem a rentabilidade de 9,8%, as 50 maiores estatais, 6,1%, enquanto os 50 maiores bancos atingirem 17,6%.

Sr. Presidente, a ser verdadeiro o encaminhamento desta solução ao Governo brasileiro, até agora não recebemos uma palavra de repulsa dos gestores da economia de nosso País. Quero, desde já, lançar um repto àqueles que têm a responsabilidade, no Congresso Nacional, de trazer uma palavra de esclarecimento, de confiança e de tranquilidade a todos os líderes que detêm a indústria neste País, na certeza de que todos vamos nos somar para preservar o patrimônio do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens n.ºs. 23, 24 e 25, de 1984—CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.ºs. 2.084, 2.085 e 2.086, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais n.ºs. 20, 21 e 22, de 1984—CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 20, DE 1984-CN (Nº 507/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º, do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, da Indústria e do Comércio e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei nº 2.081, de 22 de dezembro de 1983, publicado no *Diário Oficial* da União do dia subsequente, que dispõe sobre a adoção de medidas de incentivo à arrecadação do Instituto do Açúcar e do Alcool, e dá outras providências”.

Brasília, 27 de dezembro de 1983. — **João Figueiredo**.

E.M. nº 52/83

Em 21 de dezembro de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, que normatiza diversas medidas tendentes a incentivar o aumento da arrecadação do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA).

2. Calçado no texto da legislação relativa à Dívida Ativa da União, o incluso projeto adota medidas que permitem não só o abrandamento de penalidades já incorridas, mas também outras, de caráter desburocratizante, que possibilitem o aceleramento dos trâmites para a liquidação ou o parcelamento dos débitos para com o IAA.

3. Todavia, de maneira a não transformar o estímulo ora proposto em foco de novos inadimplementos, pela perspectiva de sua perpetuidade, sugere-se a demarcação temporal dos débitos por ele atingidos, fixando-se, em 31 de dezembro de 1980, essa data limite.

4. Demais disso, o projeto harmoniza-se com várias outras medidas adotadas pelo Governo Federal, com o

evidente intuito de colaborar com o Poder Judiciário, pelo alívio da excessiva carga de serviços decorrentes da cobrança de tais débitos.

5. Observadas essas premissas, dispõe o projeto em seu art. 1º, sobre a forma de pagamento parcelado dos débitos, de qualquer natureza, para com o IAA, em que se adota critério gradual de estímulo, inversamente proporcional ao número de prestações pleiteado pelo devedor, que variará de um pagamento único, com redução de 50% (cinquenta por cento) das multas devidas, até a hipótese de pagamento em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, em que se concederá a redução de 10% (dez por cento) do valor das multas.

6. No § 1º desse artigo, autoriza-se, por isonomia, a aplicação do referido procedimento aos débitos que já tiverem sido parcialmente solvidos, relativamente ao valor remanescente, vedada a compensação ou restituição de qualquer importância.

7. Pelo § 2º do art. 1º, fica estabelecido que, descumprido pelo devedor, o parcelamento incentivado, será restabelecida a multa originária, calculada sobre o saldo devedor, além da sua imediata inscrição como Dívida Ativa, para fins de cobrança judicial.

8. O art. 2º estabelece forma ordinária para a concessão de parcelamentos, em função da excepcionalidade da situação do devedor. Tal parcelamento será concedido em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, em despacho fundamentado, pelo Presidente do IAA ou por seu Procurador-Geral, conforme esteja, ou não, o débito inscrito como Dívida Ativa da autarquia. Nos diversos parágrafos desse artigo, são adotadas as medidas necessárias à implementação dos parcelamentos em foco.

9. Por sua vez, os arts. 3º e 4º dispõem sobre a consolidação do débito.

10. Outrossim, o art. 5º, visando o descongestionamento das vias judicial e administrativa, determina o cancelamento dos débitos, de qualquer natureza, de valor originário até Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), constituídos até a data da publicação deste Decreto-lei.

11. Destarte, os arts. 6º e 7º cuidam de atribuir ao Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) a competência para expedir normas e instruções sobre as garantias para a efetiva liquidação do débito e para determinar a não inscrição como Dívida Ativa ou a sustação da cobrança judicial dos débitos de comprovada inexecutabilidade e de reduzido valor.

12. O art. 8º permite ao Ministro da Indústria e do Comércio admitir condições que viabilizem a transferência do controle acionário de usinas e destilarias em comprovada situação de insolvência, para o que se torna imprescindível a solução de pendências relacionadas com multas e processos fiscais, no âmbito do Instituto do Açúcar e do Alcool.

13. No art. 9º fica explícito que a faculdade prevista no Decreto-lei se estende aos débitos em fase de cobrança executiva e se aplica, inclusive, aos acréscimos percentuais decorrentes da inscrição da Dívida Ativa.

14. Finalmente, pelo art. 10, excluem-se das disposições previstas nos arts. 1º, 2º, 7º, 8º e 9º os débitos de operações efetuadas com recursos advindos de repasse de verbas da União, do Banco Central do Brasil e do Fundo Especial de Exportação.

15. O recurso a decreto-lei se impõe, na medida em que trata de matéria revestida de caráter de urgência, de interesse público relevante e não ocasiona qualquer aumento da despesa.

Apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso mais profundo respeito. — **Ernane Galvêas**, Ministro da Fazenda — **João Camilo Penna**, Ministro da Indústria e do Comércio — **Antônio Delfim Netto**, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

DECRETO-LEI Nº 2.081,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre a adoção de medidas de incentivo à arrecadação do Instituto do Açúcar e do Alcool, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,
Decreta:

Art. 1º Os débitos de qualquer natureza para com o Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), consolidados na forma do art. 3º deste Decreto-lei, vencidos até 31 de dezembro de 1980, inscritos ou não como Dívida Ativa, ajuizados ou não, poderão ser pagos:

a) de uma só vez, até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto-lei, com redução de 50% (cinquenta por cento) das multas devidas;

b) em 3 (três) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto-lei, com redução de 40% (quarenta por cento) das multas devidas;

c) em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto-lei, com redução de 30% (trinta por cento) das multas devidas;

d) em 9 (nove) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto-lei, com redução de 20% (vinte por cento) das multas devidas;

e) em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto-lei, com redução de 10% (dez por cento) das multas devidas.

§ 1º Se o débito já tiver sido parcialmente solvido, aplicar-se-ão benefícios deste artigo ao remanescente da dívida, vedada a compensação ou restituição de qualquer importância.

§ 2º A falta de pagamento das prestações, nos prazos fixados, importará na perda dos benefícios previstos neste Decreto-lei, ficando restabelecida a multa originária, calculada sobre o saldo devedor, com a inscrição imediata do débito como Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Art. 2º Os débitos, ajuizados ou não, para com o IAA poderão ser pagos, em casos excepcionais, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, desde que autorizado o parcelamento, em despacho expresso:

I — do Presidente do IAA, que poderá delegar essa competência;

II — do Procurador-Geral do IAA, se o débito estiver inscrito como Dívida Ativa.

§ 1º O pagamento parcelado de que trata este artigo dependerá de requerimento da parte interessada, que valerá como confissão irretratável da dívida.

§ 2º O pedido não exclui a verificação da exatidão do valor do débito e a cobrança de eventuais diferenças.

§ 3º O recolhimento das prestações do débito parcelado, inscrito como Dívida Ativa, far-se-á por meio de guia emitida pela Procuradoria Geral.

§ 4º No caso de parcelamento de débito inscrito como Dívida Ativa já ajuizado, o devedor pagará também, as custas, emolumentos e demais encargos legais.

§ 5º O parcelamento do débito ajuizado será formalizado por termo lavrado e assinado na Procuradoria Geral do IAA e juntado aos autos, para que o Juiz declare suspensão e execução, nos termos do art. 792 do Código de Processo Civil.

§ 6º O atraso no pagamento de duas prestações acarretará o vencimento automático das demais.

§ 7º O Presidente do IAA poderá avocar o processo de parcelamento de débito em qualquer fase, para decisão nas condições previstas no inciso I deste artigo.

§ 8º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de pagamento previstas no artigo anterior.

Art. 3º O débito, cujo parcelamento for requerido nos termos deste Decreto-lei, terá seu valor consolidado na data em que for autorizado.

Parágrafo único. O débito consolidado compreende o valor originário, atualizado monetariamente, e os encargos legais vencidos até a data da concessão.

Art. 4º O débito consolidado na forma do artigo anterior será atualizado de acordo com os coeficientes anuais que forem fixados para os débitos fiscais.

Parágrafo único. A atualização monetária a que se refere este artigo será apurada proporcionalmente a cada mês, quando o número de parcelas não alcançar todo o exercício.

Art. 5º Ficam cancelados os débitos de qualquer natureza com o IAA, de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), constituídos até a data da publicação deste Decreto-lei, arquivando-se os respectivos processos administrativos.

Parágrafo único. Os autos das execuções relativas aos débitos de que trata este artigo serão arquivados mediante despacho do Juiz, ciente o representante do IAA.

Art. 6º O presidente do IAA poderá expedir normas e instruções, estabelecendo as garantias que julgar necessárias à efetiva liquidação do débito parcelado.

Art. 7º Sem prejuízo da incidência da correção monetária e dos juros de mora, o Presidente do IAA poderá determinar a não inscrição como Dívida Ativa ou a suspensão da cobrança judicial dos débitos de comprovada inextinguibilidade e de reduzido valor.

Art. 8º No caso de venda ou alienação de usinas ou destilarias, em comprovada situação de insolvência, o Ministro da Indústria e do Comércio, mediante proposta do Presidente do IAA, poderá reduzir ou cancelar multas e penalidades decorrentes de processos fiscais instaurados pelo IAA, desde que se verifique:

I — que a cobrança integral do crédito tributário, em decorrência da situação excepcional do devedor, não pode ser efetuado sem prejuízos para o setor da agroindústria canavieira ou para a manutenção ou desenvolvimento das atividades empresariais;

II — que é do interesse econômico ou social a continuidade da atividade explorada, com a preservação dos interesses dos fornecedores;

III — que, oferecidas garantias reais pelo comprador, subsistam, ainda, condições razoáveis de viabilidade econômica;

IV — que se configura a possibilidade de o recolhimento dos créditos fiscais supervenientes vir a efetuar-se com regularidade.

Parágrafo único. A redução ou cancelamento das multas e penalidades será requerida diretamente ao Presidente do IAA e uma vez deferida pelo Ministro da Indústria e do Comércio, valerá como confissão e assunção irretratável da dívida pelo adquirente da usina ou destilaria.

Art. 9º A faculdade prevista neste Decreto-lei se estende aos débitos em fase de cobrança executiva e se aplica, inclusive, aos acréscimos percentuais decorrentes da inscrição da Dívida Ativa.

Art. 10. Excluem-se do disposto nos artigos 1º, 2º, 7º, 8º e 9º os débitos oriundos de operações efetuadas com recursos advindos de repasse de recursos da União, do Banco Central do Brasil e do Fundo Especial de Exportação (art. 28 da Lei nº 4.870 de 1º de dezembro de 1965)

Art. 11 O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 1983; 162º da Independência e 95º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Ernane Galvêas** — **João Camilo Penna** — **Antônio Delfim Netto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.870,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre a produção açucareira, a receita do Instituto do Açúcar e do Alcool e sua aplicação, e dá outras providências.

Art. 28. A receita líquida da taxa *ad valorem* referida no inciso II do art. 20, bem como eventuais resultados líquidos de exportação de açúcar e de álcool, constituirão Fundo Especial de Exportação, destinado à complementação da cobertura de eventuais prejuízos, não podendo, em nenhuma hipótese, ter aplicação diversa.

Parágrafo único. Quando não ocorrer exportação ou dela não resultar prejuízo, continuará a ser feito o recolhimento da taxa referida neste artigo, para atender à gravosidade dos preços de exportação, quando oportuno.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

(Lei nº 5.869, de 11-1-1973, com as retificações da Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

TÍTULO VI

Da Suspensão e da Extinção do Processo de Execução

CAPÍTULO I
Da Suspensão

Art. 792. Convido as partes, o juiz declarará suspensão a execução durante o prazo concedido pelo credor, para que o devedor cumpra voluntariamente a obrigação.

MENSAGEM

Nº 21, de 1984—CN
(Nº 508/83, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos temos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senador Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, o texto do Decreto lei nº 2.082, de 22 de dezembro de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, que “que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos Servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências”.

Brasília, 27 de dezembro de 1983. — **João Figueiredo**.

MENSAGEM PJ nº 33/83

Em 21 de dezembro de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter a vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto-lei que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, para o efeito de, se assim deliberar Vossa Excelência, ser expedido o respectivo, nos termos do arti-

go 55, inciso III, *in fine*, da Constituição por se achar em recesso o Congresso Nacional.

O incluso projeto reajusta os vencimentos, proventos e o salário-família dos servidores da Secretaria desta Corte em bases e condições idênticas às deferidas ao funcionalismo do Poder Executivo, pelo Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro de 1983.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração.
— Ministro **Cordeiro Guerra**, Presidente.

DECRETO-LEI Nº 2.082,

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Os atuais valores dos vencimentos, gratificação e proventos do pessoal ativo e inativo do quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, de correntes da aplicação do Decreto-lei número 2.000, de 30 de dezembro de 1982, serão reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 2º O salário-família dos servidores ativos e inativos do Supremo Tribunal Federal passa a ser pago na importância de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União, para 1984.

Art. 4º Este Decreto-lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República. — **João Figueiredo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO—LEI Nº 2.000,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982

Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

MENSAGEM

Nº 22, de 1984—CN

(Nº 509/83, na origem)

Excelentíssimos Senadores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o texto do Decreto-lei de 1983, publicado no *Diário Oficial* da União do dia subsequente, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servido-

res civis do Distrito Federal, bem como os da pensões, e dá outras providências".

Brasília, 27 de dezembro de 1983. — **João Figueiredo**.
E.M. nº 10/83

Brasília, 21 de dezembro de 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, que reajusta os atuais valores de vencimentos, salários, proventos e pensões do pessoal civil do Distrito Federal.

O projeto foi elaborado tomando por paradigma o texto do Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro do corrente ano, que reajustou os valores supracitados para os servidores civis da União.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência projetos do meu mais profundo respeito. — **José Ornellas de Souza Filho**.

DECRETO-LEI Nº 2.083,

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, dos salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, resultantes da aplicação do Decreto-lei nº 1.993, de 29 de dezembro de 1982, são reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 2º Fica elevado para Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal elaborará as tabelas com os valores reajustados na forma deste Decreto-lei e expedirá normas complementares para a sua execução.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei correrá à conta das dotações do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1984.

Art. 5º Este Decreto-lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República. — **João Figueiredo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.993

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982

Reajustes os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências.

.....
O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituí-

das as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

MENSAGEM PRESIDENCIAL Nº 20, DE 1984-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Guilherme Palmeira, João Lúcio, Passos Pôrto, Gabriel Hermes, José Lins, João Lobo, Luiz Cavalcante e os Srs. Deputados José Jorge, Darcílio Ayres, José Penedo, Antônio Farias e Simão Sessim.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Cid Sampaio, Affonso Camargo, José Ignácio Ferreira, Hélio Gueiros e os Srs. Deputados Joaquim Roriz, Sérgio Moreira, Marcos Lima, Cristina Tavares e Haroldo Lima.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Sr. Deputado Dêlio dos Santos.

MENSAGEM PRESIDENCIAL Nº 21, DE 1984-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Martins Filho, Gabriel Hermes, Jorge Bornhausen, Jutahy Magalhães, Virgílio Távora, Almir Pinto, Guilherme Palmeira e os Srs. Deputados Oscar Corrêa, Gorgônio Neto, Djalma Bessa, Maçao Taduno e Alcides Lima.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Alberto Silva, José Ignácio Ferreira, Gastão Müller, Enéas Faria e os Srs. Deputados Genésio de Barros, Nelson Aguiar, Arlindo Pôrto, Dionísio Hage e Myrthes Bevilacqua.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Sr. Deputado Osvaldo Nascimento.

MENSAGEM PRESIDENCIAL Nº 22, DE 1984-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Guilherme Palmeira, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Marcondes Gadelha, João Lúcio, Jorge Kalume, João Castello e os Srs. Deputados Siqueira Campos, Antônio Pontes, João Batista Fagundes, José Fernandes e Osvaldo Melo.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Fábio Lucena, Mário Maia, Fernando Henrique Cardoso, Saldanha Derzi e os Srs. Deputados Ruy Lino, Dasso Coimbra, Epitácio Cafeteira, Randolpho Bittencourt e Olivir Gabardo.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Sr. Deputado Agnaldo Timóteo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Cada Comissão mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 30 do corrente mês, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1º do art. 55 da Constituição se encerrará em 8 de junho vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 45 minutos.)

Ata da 45ª Sessão Conjunta em 9 de abril de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevair Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Mauro Borges — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arlindo Porto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Tomaz Coelho — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Osvaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; França Teixeira — PDS; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Viana — PMDB; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle — PDS; Amaral Netto — PDS; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Francis Stuard — PTB; Hamilton Xavier — PDS; JG de Araújo Jorge — PDT; José Colagrossi — PDT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Emílio Haddad — PDS; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Fued Dib — PMDB; Israel Pinheiro — PDS; Jorge Vargas — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Vicente Guariroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Airton Soares — PT; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Diogo Nomura — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Passoni — PT; João Bastos —

PMDB; José Genoino — PT; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Salvador Julianelli — PDS.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Hélio Duque — PMDB; Norton Macedo — PDS; Oscar Alves — PDS; Reinhold Stephanes — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Ademar Ghisi — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Paulo Melo — PDS; Renato Vianna — PMDB; Valmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Guido Moesch — PDS; Hugoardini — PDS; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS.

Amapá

Geovani Borges — PDS.

Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — As listas de presença acusam o comparecimento de 40 Srs. Senadores e 185 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Maçao Tadano.

O SR. MAÇAO TADANO (PDS — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em sessão não muito distante, ficou registrado na Casa, segundo notas taquigráficas de que tomei conhecimento, eis que naquela manhã me encontrava participando da CPI da CAPEMI, discurso em que vi, com surpresa, expressões bastante aéticas que me levam a fazer o seguinte esclarecimento:

Em princípio da física, “a toda ação há uma reação de mesma intensidade e de sentido contrário”, já em políti-

ca, as coisas são bem e totalmente diferentes: a reação é multivalente, dispersa, e seus efeitos podem ser instantâneos ou retardados, e quanto mais curta pelo tempo sofre correções em ORTNs, VBCs, com altas taxas e juros.

É pena, para nós que representamos a área amazônica, que alguém desse meio se porte como sabugo amazônico, acostumado a maragatar haranganeando.

O que foi dito o foi pela tribuna, e dela mesma me ocupo hoje para deixar registrado que o que vem de baixo, física, cultural e curricularmente, não me atinge e nem me intimida. Se alguém tem medo, deve ser quem o faz às escusas para proteger a incapacidade, incompetência ou seus recalques! Quem assim age deve ser classificado de "gente dessa espécie", verdadeiro sabugo dos tempos hodiernos. Se deseja rir e dar gargalhadas, ria e gargalhe, mas das suas prevaricações incoseqüentes! Não se preocupe com o mandato de seu colega; preocupe-se e desenvolva melhor o seu.

Não fale em coragem não a tendo!

Não seja também tão gracioso em proverbiais cóleras de bôlis.

Para esclarecer e ficar registrado, meus atos são meus atos, e por eles eu respondo, e o faço. Se ele o encomenda e se está acostumado a isto por incapacidade, não tenho culpa, nem me vem ao caso! Espero que progrida um dia para honrar os eleitores que o elegeram para pelo menos representar o grande e rico Estado Amazônico.

Espero, com estas palavras, ter esclarecido as dúvidas que o colega Deputado do Amazonas, pelo PMDB, Mário Frota, levantou quando falou também pela tribuna!

Eram essas as minhas palavras de esclarecimento e réplica ao Deputado Mário Frota.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, serviço dos mais relevantes vem sendo prestado à comunidade pelo radioamadorismo e pelo serviço de radiodifusão, particularmente em situações de emergência e em calamidades públicas.

Centenas de brasileiros, em todo o País, anonimamente escondidos atrás de um microfone, auxiliam, fraternalmente, a todos quantos necessitem de qualquer espécie de auxílio, ainda que seja de ordem psicológica ou moral.

Por conseguinte, tanto o radioamadorismo quanto o serviço de radiodifusão devem ser incentivados pelo Poder Público, pelos relevantes serviços que gratuita e desinteressadamente prestam à coletividade, ressaltando-se que muitos dos que se dedicam a essa humanitária atividade são pessoas humildes e de recursos financeiros limitados.

Entretanto, consoante temos conhecimento, o Ministério das Comunicações vem proporcionando tratamento discriminatório aos radioamadores que operam o serviço de radiodifusão. É que estes não podem, ao contrário dos radioamadores em geral, pagar por meio de MVR por suas estações fixas, móveis e portáteis, sendo compelidos a recolher taxas dobradas ou até triplicadas, sendo que o operador e o equipamento normalmente, não são mais que um.

Por exemplo — como nos informou o Sr. A.C. Brasil, Coordenador-Geral do Grupo Superstar Internacional de Radiodifusão — um radioamador recolhe, hoje, taxa de Cr\$ 14.147,00 e tem autorização para operar estação fixa, portátil e móvel. Entretanto, o PX (radiodifusão) que quiser operar essas três modalidades terá que recolher taxa de Cr\$ 42.441,00. Sugere, assim, que o Ministério das Comunicações, a exemplo do que vem sendo adotado em outros órgãos da Administração Federal, facilite o pagamento das taxas, permitindo seu parcelamento em três ou mais vezes.

A reivindicação a que nos reportamos é justa, e, seguramente, permitirá um maior desenvolvimento do radioamadorismo no País, na área denominada PX. Por essa razão, apresentamo-la desta tribuna, solicitando que o Ministério das Comunicações estude a matéria e ofereça uma urgente solução favorável.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, temos, reiteradas vezes, apelado às entidades de crédito oficial, principalmente ao Banco do Brasil, no sentido da ampliação do crédito à nossa sofrida região do Nordeste e, ao mesmo tempo, que sejam criadas agências daquele Banco em grandes áreas do Nordeste, e subagências ou postos avançados para beneficiar a agricultura.

Endereçamos apelos ao Presidente do Banco do Brasil, Osvaldo Colín, e também ao Diretor-Geral da Carteira de Crédito Agrícola, Aléssio Vaz Primo, entre os quais destacamos o que formulamos em favor daqueles que não tiveram possibilidade de prorrogar os prazos de vencimento de seus compromissos para com o Banco do Brasil. Esses produtores rurais foram prejudicados exatamente porque o Banco não teve tempo suficiente para atendê-los. Extinto o prazo, ficaram eles sem atendimento, e certamente o Banco do Brasil teria de fazer outro acordo, mas dentro daquele prazo dilatado que permitia aos agricultores 6 anos de prazo com uma carência de 3 anos.

Acabo de receber comunicação do Dr. Aléssio Vaz Primo, Diretor da Carteira de Crédito Rural do Banco do Brasil, nos seguintes termos:

"Apraz-me comunicar eminente Deputado que o Conselho Monetário Nacional decidiu dilatar para 30-6-84 o prazo para assinatura, pelos clientes do Banco do Brasil S.A., das consolidações das dívidas dos produtores rurais prejudicados por estiagens, cujos imóveis afetados pelo fenômeno se situem na área de emergência. Cordial abraço. Aléssio Vaz Primo, Diretor da Carteira de Crédito Rural do Banco do Brasil."

Sr. Presidente, queremos expressar nossos agradecimentos, não somente pelo atendimento, mas pelo acolhimento dado ao nosso pleito e ao de eminentes representantes do Parlamento, como também pela gentileza com que nos tratou e tratou do assunto o Diretor-Geral da Carteira de Crédito Rural do Banco do Brasil.

Portanto, ao Banco do Brasil, aos seus ilustres Diretores, nossos agradecimentos e nossa confiança de que outras medidas pleiteadas sejam levadas no devido apreço. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Teixeira.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA (PMDB — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, registro, nesta oportunidade, o 80º aniversário da Dr.ª Maria Rita Soares Andrade, sergipana de Aracaju, advogada, jornalista, juíza federal aposentada, líder feminista convicta, mulher da mais alta categoria e expressão na vida cultural de Sergipe, e que durante tantos anos tem vivido no Rio de Janeiro, lutando em defesa dos interesses mais legítimos dos direitos humanos e daqueles objetivos fundamentais que a ligam à sua carreira de magistrada e advogada militante.

Fica, portanto, incorporado ao meu pronunciamento o registro da entrevista que ela concedeu ao **Jornal do Brasil**, vazada nos seguintes termos:

"Teve vatapá, caruru, frigideiras de aratu e de caranguejo, sem falar em peru cortado em fatias e do-

ces em quantidade para encher compoteiras e mais compoteiras. Os vestígios da festa que comemorou os 80 anos da juíza sergipana Maria Rita Soares de Andrade, advogada que já na década de 20 impunha sua presença como mulher e jurista, podem ser detectados com facilidade no pátio do casarão de Santa Teresa, onde ela mora em companhia de pelo menos mais dez pessoas, entre parentes e agregados.

— Aqui em casa ninguém morre de solidão — ela garante, coerente, sólida, convivendo até hoje com "a miséria humana em todos os sentidos", que é como ela define a Advocacia. E extraindo dessa convivência sua força.

Cordebeilles de rosas meio fenecidas, copos de papel e uma mesa farta, esbanjando as sobras da comemoração, falam da noite em que ela recebeu os muitos amigos, entre eles o advogado Sobral Pinto e Milton Santos Magarão, responsável pela missa rezada na mesma terça-feira, na igreja do Mosteiro de São Bento. Por toda a parte, nos restos de festa, na coleção de barro organizada e por isso mesmo fazendo contraste, um pouco da maneira de Maria Rita administrar sua vida. Sem apego às aparências, mas atenta a tudo.

Feminista convicta, "vanguardista", desde os tempos de Aracaju que a viu recém-formada e dona de uma revista chamada **Renovação**, Maria Rita Soares de Andrade veio para o Rio com 34 anos, na esteira do noivo, o poeta João Passos Cabral. No bolso, trazia apresentação do presidente da Ordem dos Advogados de sua terra, para vários advogados atuantes na capital. Não sou nenhuma. Preferiu lecionar, no Colégio Pedro II e no Colégio da Universidade do Brasil. E pouco depois, abrir um escritório com "outras duas Marias", Maria Luiz Bittencourt e Maria Alexandrina Ferreira Chaves, na rua da Quitanda. "Clínica geral" em Advocacia, porque "especialidade é uma coisa monótona que só serve para dar segurança (a quem é inseguro) e clientela certa". Maria Rita tem, porém, suas preferências:

— Eu gostava muito de crimes políticos, um setor que anda agora meio pobre — diz. Irônica, sagaz, Maria Rita trabalhou na defesa dos "meninos da Aeronáutica", que organizara o movimento de Aragarças. Defendeu o Almirante Amorim do Vale e o então Tenente-Coronel Antonio Carlos de Andrade Serpa, acusados de resistir ao General Lott. Mergulhou nas prisões da ditadura de Vargas para conseguir **habeas corpus** para clientes que jamais lhe pagariam honorários.

— Nunca ganhei honorários por causas políticas. O que fiz foi feito por idealismo.

Entusiasta da condição feminina, Maria Rita Soares de Andrade confessa que se sente satisfeita ao ver, hoje, o Fórum "enfeitado" por mulheres. Uma das primeiras advogadas de Aracaju e do Rio, ela colaborou muitos anos com o **Jornal do Brasil**, não hesitando em expor suas posições políticas. Udenista radical, que combateu Getúlio toda a vida, não milita mais, mas tem opiniões firmadas sobre as mudanças que as leis e a política do País vêm sofrendo. Lamenta a descaracterização do mandato de segurança e do **habeas corpus**. Lamenta a supressão de eleições diretas.

— Mas não acho que as eleições diretas sejam panacéia para todos os nossos males. Elas serviriam para educar o povo, que só no exercício do voto pode aprender. Mas enquanto não acabarem com os curráes eleitorais, que extraviavam urnas ou as substituíam, a eleição direta não vai adiantar nada.

Sentada a sua escrivaninha de trabalho, instalada num escritório em que livros e pastas se amontoam, velados por uma estátua da Justiça vendada e segurando a espada, mas sem balança, Maria Rita é objetiva. Conseguiu colocar a primeira mulher no Ita-

marati: Sandra Cordeiro de Mello, conseguiu, na vida pessoal, sublimar a morte de Passos Cabral, um homem a quem se dedicou tão integralmente que não pôde substituí-lo. Aos 80 anos, seu telefone continua tocando sem parar. Juíza aposentada, exercendo funções de advogada, atende a quem solicita, voz mansa, pensamentos firmes. Fala pouco sobre seus tempos mais difíceis, em que o dinheiro era pouco, confessa que hoje ainda teria coragem de bancar outra revista como aquela **Renovação**, da década de 30. E resume as vitórias femininas numa, que julga a principal:

— O acesso à Universidade. De lá as mulheres tiveram acesso às profissões liberais e conseqüentemente à independência econômica e à possibilidade de interferir no momento atual. A universidade foi mais importante do que a conquista do voto feminino.”

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Mário Frota — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem V. Exª a palavra para uma questão de ordem.

O SR. MÁRIO FROTA (PMDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há alguns minutos fui citado nominalmente no pronunciamento de um Parlamentar do PDS, o Deputado Maçao Tadano, e exatamente por uma questão de ética não posso responder a S. Exª agora, porque estou como Vice-Líder e falo aqui em nome do meu partido. Amanhã eu o farei, com todo o prazer, e trarei a biografia desse Deputado ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Com a palavra o nobre Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fomos surpreendidos ao ler o jornal **Folha de S. Paulo**, edição de hoje, com a notícia de que o Governo estaria, através do Ministério das Comunicações, estabelecendo pressões junto às emissoras de rádio e televisão no sentido de impedir que os veículos de comunicação sonora e visual transmitam a histórica sessão que este Congresso realizará no dia 25 do corrente, quando decidiremos os destinos da Nação através da escolha do regime de eleições diretas para Presidente da República.

Não podemos deixar, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, de lavrar nosso protesto diante dessas notícias, tendo em vista que essa ação do Governo não condiz com os propósitos de abertura política e de redemocratização do País tão solenemente reiterados pelo Presidente da República. É evidente que interessa à Nação brasileira saber, passo por passo, ato por ato, de tudo o que vai ocorrer na sessão do dia 25. É evidente que interessa à opinião pública conhecer detalhes e posicionamentos, saber quem está a favor e quem está contra as eleições diretas. E acredito que nenhum Congressista, quer sejam os que defendem convictamente as eleições diretas, já, quer sejam os que endossam a posição palaciana de não haver o pleito direto imediatamente, terá vergonha de assumir sua posição, mesmo porque os que se manifestam contrários às eleições diretas neste ano têm feito declarações da tribuna desta Casa ou publicamente na imprensa.

Sr. Presidente, é da essência da democracia que a imprensa possa veicular todos os fatos; é da essência da democracia que a imprensa não se negue o direito de veicular toda a verdade. A sonegação da verdade é um dos crimes mais hediondos que se pode cometer contra a democracia. Por isso, defendemos o direito do povo de ver, acompanhar e assistir à histórica sessão que se ferirá no dia 25. Não queremos acreditar que o Governo realmente leve até o fim esse propósito de impedir que uma sessão da maior importância, da maior relevância possa ser retransmitida para os quatro cantos do País.

A quem interessaria esta omissão? A quem interessaria esta imposição autocrática, se a toda Nação, se a todo povo brasileiro interessa a questão fundamental do seu destino? Evidentemente, só ao grupo que se cerca no Palácio do Planalto é que interessa impedir o povo de saber todos atos atinentes à histórica sessão do dia 25. Os Deputados e Senadores — tenho certeza — que pretendem dizer não às eleições diretas não terão medo de o fazer diante das câmeras. Certamente o farão; pagarão pesado tributo se o fizerem, mas o farão, repito, se assim estiverem convictos.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, deixamos aqui o nosso protesto contra esse ato de sonegação da vontade popular.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como tenho feito com todas as manifestações coletivas de entidades, associações e sindicatos que pedem eleições diretas, já, requiro a V. Exª a transcrição nos Anais da Casa do manifesto neste sentido da Associação Catarinense de Engenheiros e do Sindicato dos Engenheiros do Estado de Santa Catarina:

“MANIFESTO AO POVO E AOS CONGRESSISTAS CATARINENSES

Os Engenheiros, os Arquitetos e os Engenheiros Agrônomos vinculados à Associação Catarinense de Engenheiros, com base na dupla condição de cidadãos e profissionais, cômicos da gravidade do momento nacional, sentem-se na obrigação de lançar ao Povo e aos Congressistas de Santa Catarina o presente manifesto.

Como profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, vemos agravar-se, a cada dia, o processo inflacionário e recessivo que deteriora os valores do trabalho, gera o desemprego e promove o subemprego, desanima, desincentiva, desarticula e faz regredir as empresas nacionais.

Vemos, também, a produção científica estagnar-se e o desenvolvimento industrial ceder lugar à indiscriminada importação de pacotes tecnológicos que inibem qualquer esforço voltado à formação de um patrimônio nacional nesse campo.

Vemos, entristecidos e revoltados, a Universidade brasileira definhando pela insuficiência de recursos, num estado de permanente dificuldade que afasta cada vez mais de seu objetivo maior — o de instrumentalizar a sociedade, com as ferramentas da cultura, para a consecução de seu desenvolvimento integral e integrado.

Reconhecidamente, as grandes decisões nacionais, assumidas por um restrito grupo, têm sido no mais das vezes ineficientes e ineficazes, sempre calçadas numa ação governamental que se transformou num verdadeiro exercício tentativo cujas conseqüências devem ser assumidas justamente pelos excluídos desse processo decisório: a população brasileira.

Como cidadãos, pois, ávidos por exercitar na plenitude os direitos da cidadania, vimos manifestar nossa inconformidade com tal situação e declarar nosso firme propósito de participar, quer individualmente, quer através das nossas entidades de classe, na grande e histórica batalha que ora se trava em defesa da soberania popular.

Assim, servimo-nos do presente para comunicar à população catarinense este cristalino posicionamento e para formular aos congressistas catarinenses o nosso apelo no sentido de que, quando chamados a se pronunciar sobre o restabelecimento das “eleições diretas já”, não frustrem a manifesta, clara e inofismável vontade do Povo de Santa Catarina,

que os elegeu e que, atentamente, espera sua decisão.

Florianópolis, 20 de março de 1984.

ACE — Associação Catarinense de Engenheiros.

SENGE — Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina.”

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é com a maior tristeza possível que ocupo esta tribuna para lamentar profundamente notícia que lemos na revista **Veja** desta semana, relativamente à pesquisa que fez. A imprensa brasileira foi julgada em pesquisa feita pelo Instituto Gallup; mas não é a imprensa que nos está preocupando, Sr. Presidente. O que nos está preocupando é a posição que ocupam nesta pesquisa o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. Esta pesquisa demonstra que são os Correios e Telégrafos a instituição de maior crédito em nosso País; e a instituição de menor crédito neste País é o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Os Correios e Telégrafos têm 72% de crédito positivo, enquanto a Câmara dos Deputados e o Senado Federal têm 60% de crédito negativo.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o apelo que faço neste momento é no sentido de que os nobres Senadores e Deputados prestigiem mais esta Casa, compareçam mais às Comissões, trabalhem um pouco mais e demonstrem ao povo que estamos fazendo alguma coisa para soerguer este País, para salvar este País.

Há pouco mais de um ano, Sr. Presidente, a maioria dos que estão neste Parlamento aqui chegava pela primeira vez. E aqui encontramos colegas com dois, três, quatro, cinco mandatos. Agora, o povo que nos elegeu, que reconduziu alguns e trouxe outros pela primeira vez, demonstra sua total falta de confiança e credibilidade nas instituições democráticas brasileiras. Por que digo isso? Porque esta Casa é a demonstração de que a eleição é a coisa mais sagrada que um povo deve acreditar; e não estão acreditando na Câmara e no Senado. Ora, Sr. Presidente, talvez seja por coisas como esta, do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. Vemos aqui uma solicitação dessa Assessoria, no sentido de que a proposta de Emenda Constitucional nº 27/83 seja incluída na Ordem do Dia da sessão conjunta do Congresso do próximo dia 11 e seja aprovada, no interesse da grande classe de trabalhadores brasileiros.

Nesse apelo, Sr. Presidente, há um trecho que diz o seguinte:

“A matéria tem grande relevância para os trabalhadores, que foram duramente atingidos por diversos decretos-leis, mas é de fundamental importância para o próprio Congresso Nacional. Em 1983, segundo levantamento do Deputado Hêlio Manhães (PMDB-ES), dos 2.790 projetos de lei apresentados por Deputados federais, apenas 3 foram sancionados. Em contrapartida, a Presidência da República encaminhou ao Congresso Nacional, também em 1983, 115 decretos-leis, dos quais 71 foram aprovados por votação em plenário e 37 por decurso de prazo, enquanto que somente 7 foram rejeitados.”

Sr. Presidente, isto não pode, de forma alguma, deixar satisfeito nenhum de nós que aqui estamos representando o povo brasileiro. Temos de reagir, temos de demonstrar que viemos para cá para trabalhar. Não podemos ver as cadeiras desta Casa vazias como temos encontrando sempre. V. Exª é testemunha de que poucas vezes conseguimos aprovar alguma coisa, tanto na Câmara, como no Senado, e isso por falta de número. Devemos voltar às nossas bases e dizer ao nossos eleitores que se lá poucas vezes temos votado durante nosso mandato é porque estamos em Brasília, eis que para cá nos mandaram e aqui é que temos de estar. Temos de honrar nosso man-

dato, temos de honrar aquilo que prometemos: vir para Brasília e trabalhar.

Sr. Presidente, lamento profundamente ver uma pesquisa como esta, que denigre o Poder Legislativo brasileiro

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI (PDS — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, respondo rapidamente ao discurso do Vice-Líder do PMDB, Deputado Luiz Henrique, relativamente à notícia que nos transmitiu, veiculada pela *Folha de S. Paulo* de hoje, no sentido de que organismos do Governo estariam pressionando veículos de comunicação, a fim de que deixassem de transmitir as sessões de votação da Emenda Dante de Oliveira.

Sr. Presidente, este assunto já foi objeto de debates na tarde de hoje. Existe um desmentido, no sentido de que o Governo não participaria de nenhum tipo de pressão contra qualquer rádio, jornal ou televisão, no que se refere à divulgação dos acontecimentos da sessão ou sessões em que a referida emenda será votada. É um novo dado para tornar a expectativa sobre a votação da emenda mais tensa e, até certo ponto, preocupante. Notícias como esta dessevem a Nação, dá um clima de Governo ditatorial, montado em um dispositivo sob o qual não poderia atuar, por se tratar justamente do Congresso Nacional, Poder que funciona e deve funcionar de acordo com a Constituição, de forma harmônica, mas independente.

Sr. Presidente, quero dizer que, mesmo não tendo a Oposição votado a Lei da Anistia, as rádios e televisões em geral tiveram plena liberdade de aqui comparecer para dar ampla cobertura tanto àquele acontecimento como a outros resultantes de reforma constitucional.

Com estas palavras, Sr. Presidente, desejo trazer tranquilidade à liderança dos partidos oposicionistas e requerer a V. Ex^a considere como lido discurso que faço a respeito da inauguração das obras realizadas na Fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catarina, com a presença de eminentes autoridades, dentre as quais o Sr. Ministro da Marinha.

DISCURSO A QUE SE REFERE O DEPUTADO ADHEMAR GHISI

O SR. ADHEMAR GHISI (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, em fins de janeiro último, estivemos incorporados à Comitiva do Ministro da Marinha e do Governador do Estado de Santa Catarina, para a visita então feita à Ilha de Anhatomirim, em solenidade destinada a reinaugurar as instalações restauradas da Fortaleza de Santa Cruz.

Realizou-se em frente ao Quartel do Comandante da Fortaleza o ato oficial de entrega à comunidade de todo o histórico monumento, resultado de importante trabalho conveniado entre o Governo do Estado, o Ministério da Marinha e a Universidade Federal de Santa Catarina.

Essa ilha fica localizada a apenas 1.200 metros da costa e tem 6,9 km², com elevação máxima de 31m

No século XVIII, entre 1739 e 1744, foi nela construída uma fortaleza, como posto de observação de navios que se aproximavam da ilha do Desterro, ou servindo de primeira linha de defesa contra ataques marítimos.

O citado quartel do Comandante, restaurado; o da tropa, parcialmente restaurado; a casa do Comando; a da palamenta, de que restam só os embasamentos; paióis velhos e novo, ambos restaurados; escadarias, rampa subterrânea, pórtico, muralhas e canhões — tudo forma um conjunto que a ação do tempo havia deteriorado e que agora se recupera, graças ao concurso dos Governos

Federal e Estadual e ao interesse privado pela preservação dos marcos de nossa cultura.

Salientou o Ministro da Marinha, Almirante Maximiano da Fonseca, que pretendia incentivar a todos os que quisessem reanimar nossa História e nossa memória, fossem pessoas ou empresas.

Graças ao esforço conjunto de Governo e iniciativa particular, tem a comunidade à sua disposição na ilha de Anhatomirim salas de estudo das ciências do mar, laboratórios especialmente aparelhados, 15 tanques para piscicultura e viveiros de plantas marinhas, constituindo tudo um autêntico museu oceanográfico, a ser administrado pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Além do Ministro da Marinha, falaram na ocasião diversas autoridades, dentre elas o Magnífico Reitor Ernany Bayer, lembrando a construção do Forte, há 245 anos, e relacionando o fato não somente à defesa militar da região, mas também à do patrimônio e da cultura lusitanos, que agora se projetarão no futuro, sob o enfoque do desenvolvimento de pesquisas científicas, visando concomitantemente ao turismo educativo, que é de fundamental importância para o Litoral Catarinense. E o Governador Espiridião Amin, que enalteceu o denodo português, capaz de desbravar e construir um mundo antes quase desconhecido, dando ênfase à participação comunitária, para uma obra de reconstrução tão oportuna.

Nossos parabéns às autoridades e às entidades que contribuíram para esse importante evento, que saudamos e registramos com especial agrado e alegria.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raymundo Asfora.

O SR. RAYMUNDO ASFORA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, no último dia 3, em sessão do Congresso Nacional, denunciei que o Sr. Ministro Mário Andreazza — aí por 1980 — assegurara que tinham sido criadas duas Diretorias do DNOCS na Paraíba — uma na Capital e outra em Campina Grande — e ele próprio, agora, em ofício à Câmara dos Deputados, atendendo a requerimento meu, esclarece que foi criada apenas uma Diretoria naquele Estado, com sede em João Pessoa.

Profliguei a palavra do Ministro como exemplo da ausência de seriedade das comunicações oficiais, neste País.

Hoje, venho analisar as razões do Ministro do Interior para implantar a denominada 6ª Diretoria Estadual, em João Pessoa, em detrimento de Campina Grande. Vejamos como elas são artificiais, irreais, discriminatórias, em suma.

O Sr. Andreazza começa por afirmar que se procurou, com a criação das Diretorias Estaduais do DNOCS,

... “descentralizar as unidades executivas a nível estadual, visando captar o interesse político de cada Estado, em colaboração com a iniciativa do Governo Federal, para o Desenvolvimento Rural Integrado”.

Ora, se é uma política para o “Desenvolvimento Rural Integrado” — ouça-se bem: rural! — Como admitir-se que a diretoria tenha sede em João Pessoa, cidade litorânea, e não em Campina Grande, cidade central do Estado, fronteira ao Cariri, Curimataú e Serião, o duro cenário das secas?

Mas o Sr. Ministro do Interior enfatiza que a opção por João Pessoa foi precedida de “estudos desenvolvidos desde 1979” e que, no diagnóstico sobre a conveniência da localização da 6ª DR em Campina Grande ou João Pessoa,

... “foram consultados “arquivos técnicos”, “dados estatísticos”, e realizadas entrevistas “com o pessoal técnico do DNOCS, administradores e políticos locais...”

Daí surgiu — diz o Ministro — a constatação de que “João Pessoa é pólo político e administrativo do Estado”, enquanto que “Campina Grande é pólo de convergência econômica...”

Indagamos, para sediar um órgão de combate aos efeitos das secas, não deveria um “pólo de convergência econômica” ter primazia sobre um pólo apenas “político e administrativo”?

Não é o primeiro superior ao segundo, na medida em que se busca promover o “Desenvolvimento Rural Integrado”?

Um “pólo de convergência econômica” não define, por si só e por sua denominação mesma, que um “desenvolvimento integrado” se situa melhor num pólo de “convergência econômica”?

Mas não! Colocaram um órgão de combate aos efeitos das secas na beira do mar!...

Curioso é que ele próprio, o Sr. Ministro, revela que:

“Campina Grande é uma cidade voltada para a produção, para a agricultura e para a indústria”, sendo João Pessoa “uma cidade predominantemente comercial...”

Perguntamos: um Departamento do DNOCS deve ser localizado em uma cidade voltada para a produção ou para uma voltada, unicamente, para a comercialização?

Outra pergunta: o Ministério do Sr. Ministro Mário Andreazza é mesmo do Interior?

Não seria melhor, Sr. Presidente, que o Senhor Ministro abrisse o jogo e dissesse logo que optou por João Pessoa para atender a interesses políticos e eleitorais próprios?

Não seria melhor do que vir com a justificativa irrisória de que João Pessoa é “levemente superior” a Campina Grande por ter serviços de telefone e telex?

Ignora o Sr. Ministro que Campina Grande é, também, servida por uma moderna rede de telefonia e telex? E que essa malha de comunicações é anterior aos respectivos terminais instalados na Capital?

Mas as razões do Sr. Andreazza são ainda mais ridículas — para não dizermos revoltantes — quando justifica a escolha de João Pessoa por ser a Capital um centro “social e culturalmente” mais adiantado do que Campina Grande.

Dou de barato essa supremacia, mas... que o seja! E daí? Não se objetiva, com a criação das Diretorias Estaduais, o “Desenvolvimento Rural Integrado”?

Porventura, para um desenvolvimento integrado, devem ser engendrados novos mecanismos nos centros mais adiantados, deixando-se os menos desenvolvidos sem tais equipamentos? Que desenvolvimento integrado é esse? E se é desenvolvimento rural — vale a repetição — que é que João Pessoa tem a ver com isso?

Mas reste perfeitamente claro: não sou contra a implantação de uma Diretoria do DNOCS em João Pessoa. Ao reverso, desejo que o seja, com urgência, pois criada em 1980 e ainda hoje pendente de concretização, pela eternamente chorada falta de recursos...

O que reivindicamos, em nome da Paraíba, é que seja criada e implantada outra Diretoria em Campina Grande, no fiel cumprimento da promessa do Governo.

Houve, mais do que uma promessa, o juramento solene de que Campina Grande teria a sua Diretoria do DNOCS. O então Governador Tarcísio Buriti alardeou a grande conquista dos campinenses. E agora?

Está em julgamento o valor moral do compromisso público de um Ministro de Estado.

Tem, pois, a palavra de honra o Sr. Ministro Mário Andreazza, para que defenda a honra de sua palavra!

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Edme Tavares.

O SR. EDME TAVARES (PDS — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ouvi com muita atenção o pronunciamento do nobre Deputa-

do Raymundo Asfora. O assunto de que tratou S. Ex^a me toca profundamente, porque, desde quando no exercício do meu mandato de Deputado Estadual, fui um dos defensores da criação da Diretoria do DNOCS, na Paraíba. Isto porque, Sr. Presidente há muito tempo, foi ela desvinculada para criação de um Departamento do DNOCS em nosso Estado, e era justo que a Paraíba reivindicasse tal diretoria.

Com a luta que empreendemos, o Ministro Mário Andreazza comprometeu-se a levar para a Paraíba essa diretoria. E a prova deste compromisso está no decreto assinado pelo Sr. Presidente da República, em cujo art. 5º, item VI, é criada a 6ª Diretoria Estadual na Capital do Estado da Paraíba.

A esta altura, Sr. Presidente, os representantes de toda a comunidade campinense reivindicaram ao Ministro Mário Andreazza a criação de uma diretoria também em Campina Grande. A finalidade da criação da diretoria em João Pessoa deveu-se, sobretudo, como forma de economia aos cofres públicos, à existência de uma infraestrutura, já montada como departamento, apenas transformando-a em diretoria. Portanto, associo-me ao apelo de Campina Grande, das suas lideranças mais legítimas, apelo que faz o nobre representante do Estado da Paraíba, e de modo especial de Campina Grande, no sentido de que também essa cidade tenha uma diretoria do DNOCS. Mas, mesmo assim, ao lado daquelas reivindicações da Paraíba e subsequentemente à reivindicação de Campina Grande, o Ministro Mário Andreazza criou uma unidade de estrutura básica de mecanização e de execução, com sede em Campina Grande, dividindo essas atribuições. Ficou a Capital do Estado, João Pessoa, no caso, com a execução administrativa, e Campina Grande com os trabalhos de execução das obras preteritecidas no planejamento da diretoria administrativa. Mas, tudo criado, veio o Decreto nº 84.817, de 18-6-80, do Presidente João Figueiredo, subscrito também pelos Ministros Ernane Galvêas e Delfim Netto, que estabeleceu:

"Art. 1º Até 31 de dezembro de 1981, fica vedada nos Órgãos da Administração Direta, inclusive os dotados de autonomia administrativa e financeira, nas entidades da Administração Indireta que recebam transferências de recursos do Tesouro Nacional, bem assim nas fundações mantidas, total ou parcialmente, pela União, a realização de despesa decorrente de:

I — ingresso de pessoal, a qualquer título;

II — criação ou elevação de níveis de cargos ou funções de confiança de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), de Direção e Assistência Intermediárias (DAI), bem como de Funções de Assessoramento Superior (FAS);

III — ampliação de mão-de-obra indireta, quer mediante convênio, quer através de firmas particulares de prestação de serviços;

IV — criação ou ampliação de quadros ou tabelas de empregos permanentes, temporários ou em comissão."

Em face deste decreto do Presidente da República, o Ministro Mário Andreazza ficou impedido de cumprir aquele compromisso assumido com a Paraíba. Mas posso adiantar — e a Paraíba tem sido testemunha — que os compromissos do Ministro Mário Andreazza relativos à execução de obras de fundamental importância para o nosso Estado serão cumpridos. Não seria agora que S. Ex^a faltaria a este compromisso com a Paraíba.

Esperamos, pois, que a Paraíba consiga, quando da revogação desse decreto, imediatamente, essas duas diretorias, para que elas sejam instrumentos de uma ação mais efetiva em favor dos interesses do Estado. O compromisso do Ministro Mário Andreazza posso assegurar ao Deputado Raymundo Asfora — está de pé. No mês passado, eu falava com S. Ex^a sobre este assunto, e ele me afir-

mava: "Aguarde, Deputado, a revogação deste decreto presidencial. Estarei cumprindo o compromisso assumido com a Paraíba". E os compromissos do Ministro com o nosso Estado e com o Nordeste continuam de pé.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Lustosa, último orador.

O SR. PAULO LUSTOSA (PDS — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, embora até hoje não tenha sido desenvolvida, estruturada e definida de forma clara e objetiva uma proposta séria e honesta de encaminhamento do problema da água na região nordestina — haja visto que, dentro de uma perspectiva simples e direta, a prioridade deveria ser água para a população beber, água para os animais beberem e água para as culturas — apesar de nada existir, por incrível que pareça, surge no Ministério do Interior, estimulada pelo engenho e pela arte de talentos desconhecidos no País, uma proposta da maior profundidade no encaminhamento da questão. Aliás, esta proposta havia sido sonhada no século passado.

Nasce com toda a força, estimulada por interesses, não sei se verdadeiros interesses nacionais ou se interesses provocados pela consciência moral do País diante do drama nordestino, a proposta de resolver o problema de água nordestina pelo caminho mais difícil, mais complexo, porém o mais de acordo com a ideologia das obras faraônicas neste País. Ressurge com toda a força a idéia de transpor águas do São Francisco para irrigar e encher as bacias dos rios secos do meu Ceará e do Rio Grande do Norte, a fim de tornar aqueles vales secos em verdes vales, férteis vales. A proposta é faraônica e magalômana, porquanto há projetos mais simples, diretos e objetivos que a consciência crítica, a competência e o compromisso de homens sérios poderão propor. Basta examinar, no quadro do meu Estado do Ceará, que, apesar de todas as suas limitações e dificuldades em termos de recursos, existe um potencial imediatamente utilizável de terras irrigáveis da ordem de 220 mil hectares, sendo que 140 mil deles estão prontos, aguardando a boa vontade, os recursos, a seriedade, a competência do Ministério do Interior, que hoje aloca um orçamento para o DNOCS — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — cujo valor em termos reais é apenas 30% do valor do de 1974, e que poderia simplesmente irrigar esses terrenos através de um programa de irrigação pública e irrigação privada, fazendo uma reestruturação fundiária nas áreas irrigáveis para diminuir o papel concentrador que os programas de concentração pública estão a produzir.

Sr. Presidente, essa solução de integrar bacias pode ajudar às grandes empreiteiras nacionais, mas não atenderá às necessidades maiores da população nordestina.

Como dizia, existem 220 mil hectares irrigáveis. Cada hectare corresponde a 20 hectares de área seca, o que daria, no total, se todos esses 220 mil hectares fossem irrigados, 4 milhões e 400 mil hectares de área plantada. Hoje, o Estado do Ceará, por exemplo, tem apenas 1 milhão e meio de hectares plantados. V. Ex^a percebe a dimensão do que isso representaria em termos de transformação estrutural da agricultura. Isso seria feito, Sr. Presidente, com um programa simples, como o Pró-Acaraú, o Pró-Vale, que existem lá. Bastaria que se construíssem mais 4 ou 6 barragens menores, como o açude de Serrote, Arrebite e outros açudes planejados, projetados, calculados pelo DNOCS. Ora, o Brasil megalômano, faraônico e irrealista faliu. Hoje é preciso que as autoridades, os homens públicos caiam — na expressão mais comum, chã do povo — "na real". Queremos um País que não viva mais dos sonhos, das quimeras e das irresponsabilidades dos pragmatismo irresponsáveis, mas um País que tenha competência para enfrentar os seus desafios, respeitadas as prioridades maiores no que diz respeito aos valores mais caros da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, a propósito do assunto, vou ler um editorial do jornal **Tribuna do Ceará**, do meu Estado, publicado hoje, em que simplesmente se exorciza essa irresponsabilidade adicional, gerada no bojo da insanidade de alguém do Ministério do Interior, mas que não atende a quaisquer interesses, a não ser, talvez, aos de uma corrida presidencial, e isto, ao invés de ajudar, acho que atrapalha, porque nem sempre todos os votos podem ser conquistados através desse caminho.

O editorial está vazado nos seguintes termos:

"EXTEMPORANEIDADE DA TRANSPOSIÇÃO DO SÃO FRANCISCO

O projeto mirífico da transposição das águas do São Francisco para o Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará, lançado com estardalhaço pelo Ministério do Interior, há alguns meses, volta agora a ser focalizado, para desviar a atenção do Nordeste de obras necessárias e viáveis para um empreendimento faraônico, não estudado por todos os órgãos vinculados ao assunto.

Já mostramos, nestas colunas, que a chamada TRANSÍDRICA é aventura tipo TRANSAMAZÔNICA, elaborada por técnicos do Ministério do Interior, com a finalidade básica de conseguir recursos externos para um projeto de prioridade altamente questionável, o qual, tudo indica, representa o carro adiante dos bois.

Em realidade, o de que precisamos urgentemente é cuidar de construir em nosso Estado (o mesmo devendo acontecer no R. Grande do Norte e na Paraíba) uma malha de açudes grandes e médios, através dos quais se aproveite ao máximo as águas de nossas principais bacias hidrográficas que se perdem no mar.

No que tange ao Ceará, é fato consabido que dormem nos arquivos do DNOCS centenas de projetos de açudes devidamente aprovados e não construídos por falta de recursos. Se essas barragens tivessem sido levantadas, não teríamos enfrentado a dramática calamidade de falta d'água para a população e os animais de criação.

Nossa reivindicação agora é que se construa em nossas micro-regiões o maior número possível de açudes médios e pequenos — meta que, certamente, custaremos a atingir, pois essas obras não atraem os técnicos do Ministério do Interior, por serem de modesto porte financeiro.

Além disso, a transposição das águas do São Francisco é tema extremamente polêmico, com relação ao aproveitamento hídrico daquele rio, seja quanto à prioridade (irrigação ou energização da região nordestina), seja quanto à possibilidade de atender a novas grandes áreas com irrigação.

Quando se anunciou pela primeira vez a transposição das águas do São Francisco, surgiram objeções de técnicos ligados à CHESF e à CODEVASF, sob a alegação de não terem sido consultados sobre a matéria que está claramente situada no âmbito de suas atribuições.

Quando se levantaram essas críticas e se mencionou o vulto dos investimentos, o presidente da Comissão do DNOCS, no Rio, que estuda o assunto, declarou que os recursos não seriam subtraídos do DNOCS, mas proviriam de outra fonte, ou seja, o DNOS, sendo, portanto, de toda conveniência para o Nordeste absorver tais recursos.

Acontece que os recursos, hoje mais do que nunca, fluem em vasos comunicantes, em razão que, sendo empregados aqui, podem perfeitamente ser retirados dali.

Esta, por sinal, é uma prática corriqueira do governo da União, que transfere recursos de um para outro setor e dá a impressão a quem não conhece os

meandros dos orçamentos fiscal e monetário que está nos dando algo mais, quando isso não é verdade.

Portanto, se o malfadado projeto de transposição do São Francisco viesse antes de tempo, como se procura conseguir, seria previsível que recursos destinados à açudagem fossem desviados para um sorvedouro que se transformaria em uma sinfonia inacabada, a ser concluída para os nossos netos.

O que o Ceará pleiteia é coisa bem mais modesta: a construção dos açudes cujos projetos estão empilhados nas estantes do DNOCS.

Com relação à TRANSHÍDRICA, que venha para os netos."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação da Mensagem Presidencial nº 139, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.068, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O nobre Deputado João Bastos encaminhou a esta Presidência projeto de resolução autorizando a transmissão, pelas estações de rádio e televisão, das sessões destinadas à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1983, de iniciativa do nobre Deputado Dante de Oliveira, propondo eleições diretas para Presidente da República.

Por falta de amparo regimental, a Presidência deixa de acolher a proposição, determinando seja ela devolvida ao seu signatário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 23, 24 e 25, de 1984-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 23, DE 1984-CN

(Nº 510/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o texto do Decreto-lei nº 2.084, de 22 de dezembro de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público e dá outras providências".

Brasília, 27 de dezembro de 1983. — **João Figueiredo**.

E.M. nº 1/83-P

Brasília, 21 de dezembro de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei que aplica aos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público o reajustamento de vencimentos e proventos que os Decretos-leis nºs 2.078 e 2.079, de 20 do corrente mês, concederam aos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como aos servidores civis do Poder Executivo, respectivamente.

2. O projeto segue, rigorosamente, as bases percentuais e condições estabelecidas nos mencionados

Decretos-leis, excluídas apenas as disposições inaplicáveis aos destinatários do reajuste.

3. Finalmente, cumpre assinalar que a despesa decorrente do reajustamento ora pretendido correrá à conta de dotações constantes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1984, consoante prevê o projeto.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exª meus protestos de profunda consideração e respeito. — **José Wamberto Pinheiro de Assunção**, Presidente.

DECRETO-LEI Nº 2.084 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição,
Decreta:

Art. 1º Os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, resultantes da aplicação do Decreto-lei nº 1.996, de 30 de dezembro de 1982, bem assim os das pensões, serão reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento).

Parágrafo único. Os vencimentos do pessoal a que se refere este artigo passarão a vigorar com os valores constantes do Anexo a este Decreto-lei sobre os quais incidirão os percentuais de representação nele estabelecidos.

Art. 2º Fica elevado para Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) o valor do salário família.

Art. 3º A despesa decorrente deste Decreto-lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1984.

Art. 4º Este Decreto-lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República — **João Figueiredo**.

ANEXO

(Art. 1º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 2.084, de 22 de dezembro de 1983.)

Cargos	VENCIMENTO	Representação mensal
	MENSAL	
	A partir de	
	1º-1-84	
Conselheiro	692.410	70%
Auditor	672.045	40%
Procurador-Geral	692.410	50%
Procurador	479.498	30%

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.996 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982

Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 24, DE 1984 — CN (Nº 511/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do

Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o texto do Decreto-lei nº 2.085, de 22 de dezembro de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente que "dispõe sobre a fixação de alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias no Distrito Federal e dá outras providências".

Brasília, 27 de dezembro de 1983. — **João Figueiredo**.

E.M.E. nº 1.163/83-GAG

Brasília, 21 de dezembro de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto-lei, objetivando introduzir no Distrito Federal as recentes alterações de natureza tributária previstas na Emenda Constitucional nº 23, de 1º de dezembro de 1983, na Lei Complementar nº 44, de 7 de dezembro de 1983, e na Resolução do Senado Federal nº 364, de 1º de dezembro de 1983.

2. O Projeto de Decreto-lei, fundamentado no art. 55, item II, da Constituição, se justifica em face da urgência e do interesse público relevante de que se reveste a matéria, e da necessidade de sua edição ainda no corrente ano, para atender ao princípio da anterioridade da lei (§ 29 do art. 153 da Constituição).

3. Pelas razões expostas, permita-me encarecer a Vossa Excelência, se acolhida a proposta que ora formulo, urgência na expedição do Decreto-lei em face de que as medidas nele contidas somente poderão ser aplicadas no exercício de 1984 se o diploma legal for publicado em 1983. Ademais o Distrito Federal ainda neste exercício, terá de implementar as normas a nível de regulamento individualizado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e de profundo respeito. — **José Ornellas de Souza Filho**, Governador.

DECRETO-LEI Nº 2.085,

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre a fixação de alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias no Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, e

Considerando os preceitos da Emenda Constitucional nº 23, de 1º de dezembro de 1983, da Lei Complementar nº 44, de 7 de dezembro de 1983, e da Resolução nº 364, de 1º de dezembro de 1983, do Senado Federal,

Decreta:

Art. 1º Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a fixar as alíquotas do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias — ICM, observados os limites estabelecidos pela Resolução nº 364, de 1º de dezembro de 1983, do Senado Federal, as quais deverão ser uniformes para todas as mercadorias nas operações internas e interestaduais, bem como nas interestaduais realizadas com o consumidor final.

Art. 2º O imposto de que trata o artigo anterior incidirá também sobre a entrada, em estabelecimento comercial, industrial ou produtor, de mercadoria importada do exterior por seu titular, inclusive quando se tratar de bens destinados a consumo ou a integrar o ativo fixo do estabelecimento observada a legislação pertinente.

Art. 3º O Governador do Distrito Federal poderá estabelecer que o montante devido pelo contribuinte em determinado período seja calculado com base em valor fixado por estimativa, observado o disposto no § 7º do art. 3º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, acrescentado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 44, de 7 de dezembro de 1983.

Art. 4º Serão disciplinados por ato do Governador do Distrito Federal as hipóteses de responsabilidade tributária previstas no § 3º do art. 6º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, acrescentado pelo art. 3º da

Lei Complementar nº 44, de 7 de dezembro de 1983, no que se refere ao ICM cobrado no Distrito Federal.

Parágrafo único. Nos casos de substituição da responsabilidade pelo pagamento do imposto devido pelo comerciante varejista, o Governador do Distrito Federal fará, anualmente, levantamento do valor acrescido médio da atividade, para efeito de fixação do percentual estabelecido no § 9º, letra a, do art. 2º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 44, de 7 de dezembro de 1983.

Art. 5º A inclusão do Imposto sobre Produtos Industrializados, incidente sobre cigarros, na base de cálculo, será feita gradualmente, à razão de 1/3 (um terço) no exercício de 1984, 2/3 (dois terços) no exercício de 1985 e integralmente a partir do exercício de 1986.

Art. 6º A Contribuição de Melhoria será arrecadada dos proprietários de imóveis beneficiados por obras públicas, tendo como limite total a despesa realizada, sendo defeso onerar os proprietários de imóveis com encargos fundamentais da construção da Capital.

Art. 7º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República. — **João Figueiredo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 364, DE 1983

Eleva a alíquota máxima do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Art. 1º A alíquota máxima prevista no item I do art. 1º da Resolução nº 129, de 28 de novembro de 1979, será de 17% (dezesete por cento).

Art. 2º A alíquota máxima prevista no item III do art. 1º da Resolução citada no artigo anterior, com a redação dada pela Resolução nº 7, de 22 de abril de 1980, será de 12% (doze por cento).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às alíquotas fixadas no parágrafo único do referido artigo.

Art. 3º Os Estados não poderão reter as quotas do ICM a que têm direito os Municípios, devendo as mesmas serem entregues no mês seguinte à sua arrecadação, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de dezembro de 1983.

LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1983

Altera o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 2º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os seguintes parágrafos:

“Art. 2º

§ 9º Quando for atribuída a condição de responsável ao industrial, ao comerciante atacadista ou ao produtor, relativamente ao imposto devido pelo comerciante varejista, a base de cálculo do imposto será:

a) o valor da operação promovida pelo responsável, acrescido da margem estimada de lucro do comerciante varejista obtida mediante aplicação de percentual fixado em lei sobre aquele valor;

b) o valor da operação promovida pelo responsável, acrescido da margem de lucro atribuída ao revendedor, no caso de mercadorias com preço de

venda, máximo ou único, marcado pelo fabricante ou fixado pela autoridade competente.

§ 10. Caso a margem de lucro efetiva seja normalmente superior à estimada na forma da alínea a do parágrafo anterior, o percentual ali estabelecido será substituído pelo que for determinado em convênio celebrado na forma do disposto no § 6º do art. 23 da Constituição Federal.”

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 3º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, o seguinte parágrafo:

“Art. 3º

§ 7º A lei estadual poderá estabelecer que o montante devido pelo contribuinte, em determinado período, seja calculado com base em valor fixado por estimativa, garantida, ao final do período, a complementação ou a restituição em moeda ou sob a forma de utilização como crédito fiscal, em relação, respectivamente, às quantias pagas com insuficiência ou em excesso.”

Art. 3º Ficam acrescentados ao art. 6º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os seguintes parágrafos:

“Art. 6º

§ 3º A lei estadual poderá atribuir a condição de responsável:

a) ao industrial, comerciante ou outra categoria de contribuinte, quanto ao imposto devido na operação ou operações anteriores promovidas com a mercadoria ou seus insumos;

b) ao produtor, industrial ou comerciante atacadista, quanto ao imposto devido pelo comerciante varejista;

c) ao produtor ou industrial, quanto ao imposto devido pelo comerciante atacadista e pelo comerciante varejista;

d) aos transportadores, depositários e demais encarregados da guarda ou comercialização de mercadorias.

§ 4º Caso o responsável e o contribuinte substituído estejam estabelecidos em Estados diversos, a substituição dependerá de convênio entre os Estados interessados.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o inciso V do artigo 1º da Lei Complementar nº 4, de 2 de dezembro de 1969.

Brasília, 7 de dezembro de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República.

MENSAGEM Nº 25, DE 1984-CN (Nº 512/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o texto do Decreto-lei nº 2.086, de 22 de dezembro de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, que “reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal”.

Brasília 27 de dezembro de 1983. — **João Figueiredo**. E.M.

Nº 011/83 Brasília, 21 de dezembro de 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, que

reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O projeto foi elaborado tomando por paradigma o texto do Decreto-lei nº 2.080, de 20 de dezembro de 1983, que reajustou o soldo supracitado para os militares das Forças Armadas.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito. — **José Ornellas de Souza Filho**.

DECRETO-LEI Nº 2.086, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

Reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O valor do soldo do posto de Coronel PM e Coronel BM, respectivamente da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de que tratam os arts. 122 da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, e 124 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, é reajustado, a partir de 1º de janeiro de 1984, em 65% (sessenta e cinco por cento).

Parágrafo único. O percentual a ser fixado para o reajustamento a vigorar a partir de 1º de julho de 1984, incidirá sobre o valor do soldo resultante da aplicação do disposto neste artigo.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida à conta dos recursos orçamentários do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984.

Art. 3º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 22 de dezembro de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República. — **João Figueiredo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.619, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1970

Dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 122. O valor do soldo será fixado, para cada posto ou graduação, com base no soldo do posto de Coronel PM, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical anexa a esta Lei.

Parágrafo único. A tabela de soldo resultante da aplicação do Escalonamento Vertical, deverá ser constituída por valores arredondados de múltiplos de 30 (trinta).

LEI Nº 5.906, DE 23 DE JULHO DE 1973

Dispõe sobre a remuneração dos bombeiros militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 124. O valor do soldo será fixado, para cada posto ou graduação, com base no soldo do posto de Coronel BM, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, anexa a esta Lei.

Parágrafo único. A Tabela de Soldo, resultante da aplicação do Escalonamento Vertical, deverá ser constituída por valores arredondados de múltiplos de 30 (trinta).

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim consti-

tuídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

MENSAGEM Nº 23, DE 1984 — CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Passos Pôrto, Jorge Kalume, Marcondes Gadelha, Octavio Cardoso, Aderbal Jurema, João Lúcio, Jutahy Magalhães e os Srs. Deputados Marcelo Linhares, Nossier Almeida, Geovani Borges, Lázaro Carvalho e Jairo Azi.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores José Ignácio Ferreira, Hélio Gueiros, Eneas Faria, José Fragelli e os Srs. Deputados Francisco Amaral, Max Mauro, Wall Ferraz, Renato Vianna e Márcio Braga.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — O Sr. Deputado Clemir Ramos.

MENSAGEM Nº 24, DE 1984 — CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Virgílio Távora, Marcondes Gadelha, João Castelo, Octavio Cardoso, José Lins, Passos Pôrto, João Lobo e os Srs. Deputados Fernando Magalhães, Ibsen de Castro, Renato Johnsson, Vicente Guabiroba e Antonio Osório.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mauro Borges, Alfredo Campos, Itamar Franco, Marcelo Miranda e os Srs. Deputados Ruy Codo, Pedro Sampaio, Odilon Salmoria, Fued Dib e Sérgio Moreira.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — O Sr. Deputado Abdias do Nascimento,

MENSAGEM Nº 25, DE 1984-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, Gabriel Hermes, Amaral Peixoto, João Calmon, Jorge Bornhausen, Carlos Chiarelli, João Lobo e os Srs. Deputados Wildy Vianna, Horácio Matos, Gomes da Silva, Mozarildo Cavalcanti e Oly Fachin.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mauro Borges, Álvaro Dias, Pedro Simon, Alfredo Campos e os Srs. Deputados Francisco Dias, Sérgio Cruz, Gilson de Barros, Geraldo Fleming e José Tavares.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — O Sr. Deputado Walter Casanova.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 30 do corrente mês, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1º do art. 55 da Constituição se encerrará em 8 de junho vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

TRECHO DA ATA DA 35ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 2-4-84, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM OMISÃO NO DCN DE 3-4-84, NA PÁGINA 0447:

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 23 do corrente mês, devendo o parecer concluir pela apresentação do projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1º do art. 55 da Constituição se encerrará em 1º de junho vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 57 minutos.)